Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1772

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2015

Pelo presente, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL (contratante) e, de outro, a empresa MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, nova razão social de GONÇALVES MAGRO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da execução dos serviços, estendendo-os para o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 dezembro de 2017.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão de critérios de oportunidade e conveniência administrativa, considerando que os serviços são necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio e estão devidamente licitados.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual originário o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vigorando o contrato até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi-MS, 18 de janeiro de 2017.

De acordo:

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Contratante

GONÇALVES MAGRO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHA 1: EDINA BRINDAROLLI
Nome por Extenso:

TESTEMUNHA 2:
Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5BB17115

CONISUL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CLEMILDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00011/2016

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL** (contratante) e, de outro, a empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da execução dos serviços, estendendo-os para o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 dezembro de 2017.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão de critérios de oportunidade e conveniência administrativa, considerando que os serviços são necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio e estão devidamente licitados.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual originário o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), vigorando o contrato até o dia 31 DE DEZEMBRO de 2017.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi-MS, 18 de janeiro de 2017.

De acordo:

VANDELEY BISPO DE OLIVEIRA
Contratante

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHA 1:
Nome por Extenso: EDINA BRINDAROLLI

TESTEMUNHA 2:
Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:CF96C870

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 599/2014.

Republicar por Incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços consistente na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Amambai - MS, na quantidade de até 1500 Kg (mil e quinhentos quilos) por mês.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 13/01/2017, com vencimento para o dia 12/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições da Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 599/2014, fica o valor de R$ 4,06 (quatro Reais e seis Centavos) por quilo, referente à quantidade máxima de 1.500 (mil e quinhentos) quilo por mês, fica reajustado para R$ 4,36 (quatro Reais e trinta e seis Centavos) por quilo, num total de R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta Reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), salientando que o valor reajustado encontra-se abaixo do percentual acumulado do IGPM, em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento).
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Heriberto Paulo Spielmann – Sócio - Proprietário
CPF: 609.862.639-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA0CDF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 701/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Outoacústícas, Teste da orelhinha e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai - MS, na Unidade do Posto Central. A presente contratação prevê um total estimado de 100 (Cem) atendimentos mensais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de **22/01/2017,** com vencimento para o dia **21/01/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos Reais)** por mês, perfazendo o valor total de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos Reais).**
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Adriana Maria Rosa de Souza – Sócia Administradora
CPF: 519.735.101-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5A4E4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 759/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Contratado: WILSON GONÇALVES MARTINS – ME.
CNPJ: 04.127.758/0001-46.
OBJETO: Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Manutenção e Conserto dos Gabinetes e Materiais Odontológicos (Equipamentos de Saúde Bucal), Inclusas Peças de Manutenção, Exceto Cabeçotes de Raio "X", Placas de Autoclaves e Placas de Cadeiras Odontológicas, em Regime de Empreitada por Preço Global, com Peças De Reposição Originais do Fabricante e Visitas Semanais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de **19/01/2017,** com vencimento para o dia **19/03/2017,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais)** por mês, perfazendo o valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Wilson Gonçalves Martins – Sócio Proprietário
CPF: 013.790.416-94.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E914D783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1017/2016

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA – ME– Contratada.
CNPJ: 09.534.869/0001-90
OBJETO: "Contratação de serviços de monitoramento de alarme eletrônico com no mínimo 01 (uma) base operacional no Município de Amambai/MS, serviço de instalação de equipamentos de alarme

eletrônico; bem como aquisição de KIT ALARME ELETRÔNICO"de alarme eletrônico com no mínimo 01 (uma) base operacional no Município de Amambai/MS, serviço de instalação de equipamentos de alarme eletrônico; bem como aquisição de KIT ALARME ELETRÔNICO".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 12/01/2017, com vencimento para o dia 11/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de estimado de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais), referente ao monitoramento da SEMED, e o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente ao monitoramento das unidades de ensino, totalizando no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Anderson da Luz Moraes – Sócio - Proprietário
CPF: 782.912.831-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87D9FB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1045/2016.

Republicar por Incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – Contratada.
CNPJ: 23.781.045/0001-46
OBJETO: "Implantar programa de coleta seletiva (lixo seco e lixo úmido), realizar coleta seletiva conforme cronograma em anexo (média de resíduas coletados, 15 Ton/dia), realizar a triagem de todo o volume de resíduos sólidos coletados no município de Amambai, conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 6 (seis) meses a partir de 09/01/2017, com vencimento para o dia 06/07/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor de R$ 42.796,25 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis Reais e vinte e cinco Centavos) mensais, totalizando no valor total de R$ 256.777,50 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Clair Pereira Dos Santos – Presidente
CPF: 794.460.431-15
Sr. Danilo Souza Silva – Tesoureiro
CPF: 026.752.821-38

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D276549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 449/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043943/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada
Objeto: Encerramento do contrato nº 449/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.79.- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária

Amambai - MS, Em 09 de Janeiro de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Antônio Estevão de Moraes Filho – Sócio Proprietário
CPF: 575.980.538-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FBBB385E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61820/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "Serviços de elaboração e confecção de materiais gráficos", com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação das mesmas, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07/02/2017, às 10:00h (dez) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa

de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 23 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6FB5B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - CONVOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.

- Considerando que o Programa de Saúde da Família – PSF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia.

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca os profissionais abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROGRAMA	DATA
SAMIS FARIAS SIMAS	8269-3	MÉDICO	PSF	05/01/17
MAIARA GOMES DE FARIAS	16517-1	FARMACEUTICA	PSF	05/01/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito em 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0AF5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 120/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

ERRATA:
Onde se leu: Art. 5º [...] 1º de janeiro de 2.016;
Leia-se: Art. 5º [...] 1º de janeiro de 2.017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:41B631F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 084/2017 13 DE JANEIRO DE 2017 - NÉSTOR CARLOS GERSZTEIN

"Nomeia servidor que especifica e dá outras e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 009/09.

DECRETA

Art. 1º Nomeia o servidor NÉSTOR CARLOS GERSZTEIN, para ocupar o cargo de MÉDICO AUDITOR, SÍMBOLO AUDS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:068562C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 001/17 AMAMBAI - MS, 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário Anual das reuniões do colegiado, sendo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
18 às 10h	23 às 10h	30 às 10h	27 às 10h
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
25 às 10h	29 às 10h	27 às 10h	31 às 10h
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
21 às 10h	26 às 10h	30 às 10h	07 às 10h

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO AUGUSTO LUIZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D85BDEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 129/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GUIOMAR PEREIRA DA SILVA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote A-1, da Chácara nº 191, matrícula nº 20.668 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Guiomar Pereira da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 129/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote A-1, da Chácara nº 191, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes nº A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 da Chácara nº 191.
Área Total: 880,00m² (Oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1
ÁREA: 9,10m x 22,00m = 200,20m² (Duzentos metros e vinte centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 9,10m com a Rua Colombo, onde faz frente;
Ao Sul : 9,10m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 22,00m com o lote A-2, à 30,90m da esquina da Rua Sete de Setembro;
Ao Oeste : 22,00m com o lote B-1.

LOTE A-2
ÁREA: 8,63m x 22,00m = 189,86m² (Cento e oitenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 8,63m com a Rua Colombo, onde faz frente;
Ao Sul : 8,63m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 22,00m com o lote A-3, à 22,27m da esquina da Rua Sete de Setembro;
Ao Oeste : 22,00m com o lote A-1.

LOTE A-3
ÁREA: 8,63m x 22,00m = 189,86m² (Cento e oitenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 8,63m com a Rua Colombo, onde faz frente;
Ao Sul : 8,63m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 11,00m com o lote A-4 e 11,00m com o lote A-5, à 13,64m da esquina da Rua Sete de Setembro;
Ao Oeste : 22,00m com o lote A-2.

LOTE A-4
ÁREA: 11,00m x 13,64m = 150,04m² (Cento e cinquenta metros e quatro centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 13,64m com a Rua Colombo, esquina com a Rua Sete de Setembro;
Ao Sul : 13,64m com o lote A-5;
Ao Leste : 11,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00m com fração do lote A-3.

LOTE A-5
ÁREA: 11,00m x 13,64m = 150,04m² (Cento e cinquenta metros e quatro centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 13,64m com o lote A-4, à 11,00m da esquina com a Rua Sete de Setembro;
Ao Sul : 13,64m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 11,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00m com fração do lote A-3.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C01484DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 003/2017 - Pregão Presencial n° 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 06 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 23 de janeiro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F53CC9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 4/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que nos termos do que dispõe o inciso IV, do artigo 3º da Lei Municipal nº 690, de 17 de dezembro de 1996, o Conselho Municipal de Educação terá em sua composição um representante indicado pela Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício nº 002/2017, solicitou da Câmara Municipal a indicação de seu representante.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante da Câmara Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Educação, o Vereador José Rodrigues de Matos.
Art. 2º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.
Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 18 de janeiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:13563E08

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR.

Contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.
Contratada, a empresa CLARO S/A, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo senhor **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX,** e pelo Senhor **ROBERTO CATALÃO CARDOSO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 096/2013, para prestação de serviços de telefonia celular, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 096/2013, durante o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 119.538,48 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 552.865,47 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 096/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR
P/Contratada

REGINALDO MARQUES DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6DA5F372

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o **Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 90 dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GILSON DE MATOS BRITTES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C4FF8FB0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,

senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o **Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 90 dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:662F6C58

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE PABX, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS, INSTALAÇÕES DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS INTERNAS, INSTALAÇÃO DE CABOS DE DADOS INTERLIGADA E INTERNET.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **O. L. COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **OLÍCIO ANICETO DE LIMA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 051/2015, para prestação de serviços de manutenção das centrais de PABX, instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalações de linhas telefônicas fixas internas, instalação de cabos de dados interligada e internet, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 051/2015, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Das despesas com o presente aditivo, do valor total do contrato
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 115.466,66 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 051/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OLÍCIO ANICETO DE LIMA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D3A5204E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM ÁREA PREVISTA DE EDIFICAÇÃO DE 250,00 METROS QUADRADOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 52/2015 até o dia 31 de março de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:86722CAB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada **CONTRATADA**.
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, , por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, neste ato representada pelo seu secretário o **Sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2016, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2016, bem como a inclusão na cláusula sexta do ajuste do número da agência e da conta do Banco do Brasil em que é creditado o repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS e na qual será efetuado o gasto pela contratante.

Das Modificações
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a viger de01/01/2017 a 31/10/2017.
Fica incluída na "cláusula sexta - Do preço, forma de pagamento e dotação orçamentária" a agência e a conta corrente do Banco do Brasil na qual será efetuado ogastopela Contratante, a saber Agência n.º 0706-4; Conta Corrente n. 180.000-0.

Das despesas com o presente aditivo
O contratante pagará à contratada a importância de **R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)** por centímetro linear das publicações de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Normativo n.º 14.097, de 10 de dezembro de 2014, podendo ser alterado a qualquer momento, dentro das disponibilidades legais.
Estima-se as seguintes quantidades e valores para a presente prorrogação:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação.	Quantidade estimada de centímetros lineares	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Publicação de Atos Oficiais.	12	1.700	R$ 11,40	R$ 19.380,00

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 002/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A8DA07C6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2016

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a Firma Individual **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2016, para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2016, até o dia 31 de janeiro de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social e
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CDBF5F29

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS NO CEMITÉRIO E VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MAURY RODRIGUES DA COSTA - ME**, por seu representante legal, o senhor **MAURY RODRIGUES DA COSTA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 17/2016, para prestação de serviços de manutenção e limpeza do Cemitério Público Municipal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 17/2016 até o dia 14 de janeiro de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 3.616,66 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 79.824,99 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 17/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MAURY RODRIGUES DA COSTA
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:722713F2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON DE PAULA DIAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2016, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 035/2016, durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 035/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

WILSON DE PAULA DIAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EB436C6E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2016, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 037/2016, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 037/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:60288B34

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2016

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA NAS ÁREAS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO IPAMAT.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **GOUVEIA & SOUTO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **DIVINO GOUVEIA SOUTO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 40/2016, para prestação de serviços de perícias médicas nas áreas trabalhista e previdenciária para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e o IPAMAT, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 040/2016 até o dia 31 de dezembro de 2017, ficando mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 040/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DIVINO GOUVEIA SOUTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:720ED4D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO COM HIDRANTE E PROJETO SPDA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, por sua representante legal, a senhora **ANGÉLICA FRANÇA DOS SANTOS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 50/2016, para prestação de serviços de elaboração de projeto de incêndio e pânico com hidrante e projeto SPDA das quadras poliesportivas do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 50/2016 até o dia 31 de março de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 50/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANGÉLICA FRANÇA DOS SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B80B989E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 53/2016, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias da cidade de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 50/2016 até o dia 30 de junho de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 53/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2549B376

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, OPERACIONALIZADO TOTALMENTE EM AMBIENTE WEB.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, por seu representante legal, o senhor **WAGNER DE**

OLIVEIRA FILIPPETTI, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 87/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 87/2013 até o dia 31 de março de 2017.
O contratante continuará a pagar para a contratada, o valor mensal de R$ 8.208,40 (oito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 24.625,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 375.226,40 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:94DAFCE8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016

REFORMA E REPAROS NA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO VILA RODRIGUES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 60/2016, para prestação de serviços de reforma e reparos na Academia de Saúde do Bairro Vila Rodrigues, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 60/2016 até o dia 30 de abril de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 60/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1D358B77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO "RH" Nº 004, 16 de janeiro de 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **LUZIA JOSEFA GAVIOLI** para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Área Administrativa de Abastecimento da Saúde, símbolo DAS - 10, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DE63B5A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 008/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "e", do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Designar a Servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ**, para responder como Diretora Financeira, da Câmara Municipal de Batayporã-MS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:373706D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Diário Oficial nº 901, página 7 de 18 de novembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO Nº 22/2016
PROCESSO: 07/2016

ONDE SE LÊ:
Resultado final
[…]
Professor de Geografia

Class.	Nome do Candidato	Inc.	Nota
1	VANILSO SCARDIN	3133	96,0
2	CICERO DOMINGOS DOS SANTOS	2073	92,3
3	ADROALDO MANASSÉS MENDIETA FELIX	891	91,0

LEIA-SE:
Resultado final
[…]
Lotação: Assentamento Sumatra
Função: Professor de Geografia

Class.	Nome do Candidato	Inc.	Nota
1	VANILSO SCARDIN	3133	96,0
2	CICERO DOMINGOS DOS SANTOS	2073	92,3
3	ADROALDO MANASSÉS MENDIETA FELIX	891	91,0

ONDE SE LÊ:
Resultado final
[…]
Professor de Língua Inglesa

Class.	Nome do Candidato	Inc.	Nota
1	CELINA BELTRAMELO FERRACINI SANTOS	1633	87,0

LEIA-SE:
Resultado final
[…]
Lotação: Assentamento Sumatra
Função: Professor de Língua Inglesa

Class.	Nome do Candidato	Inc.	Nota
1	CELINA BELTRAMELO FERRACINI SANTOS	1633	87,0

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A homologação do concurso nº 22, publicada no dia 18 de novembro de 2016, não traz em sua relação geral de candidatos, a lotação para as funções de "**professor de geografia**" e "**professor de língua inglesa**".

Tal informação, por erro de digitação, foi divulgada de forma erronea, quando no caso o correto seria "**Lotação: Assentamento Sumatra**", para as referidas funções.

Sendo assim, a administração, obtendo a faculdade de corrigir os próprios erros justifica a presente através desta.

Bodoquena-MS, 19 de janeiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D89242E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/ADM, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para conferência de relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos da Equipe de Transição, Gestão 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a resolução nº 37, de 6 de abril de 2016, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que aprova a cartilha de encerramento e transição de mandato;

CONSIDERANDO o Decreto nº 173, de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de prefeito municipal, com suas alterações no Decreto nº 189 de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica para conferência do relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos da equipe de transição, gestão 2017/2020.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por:
Angela Tatiane de Oliveira - Sistema de Controle Interno
Hélio Ferreira Gonçalves - Chefe de Gabinete
Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2F4A3963

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Feveiro de 2017.
HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 23 de Janeiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2950A7FF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO 16/2017 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de fevereiro de 2017.
HORAS: 13h30min (treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 23 de Janeiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:68232819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ORTARIA Nº 150/2017-RH

Dispõe sobre a cedência de SAINT CLAIR CASTILHO GOMES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **SAINT CLAIR CASTILHO GOMES,** ocupante do cargo Efetivo Auxiliar Administrativo, com ônus para origem, para atuar no Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 36/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.01.2017**.

Bonito/MS, 19 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E1D3C958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4444/17 ORDENADORA DE DESPESAS EMÍLIA VICHETE

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a **Sra. Emilia Santana Vichete do Amaral**, Secretária Municipal de Assistência Social a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolecente da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.
Parágrafo único. Fica autorizada a **Sra. Emilia Santana Vichete do Amaral**, ordenadora de despesa a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolecente por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.
Art.2º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 4424/2017.

Município de Brasilândia/MS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:85689C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4445/17 NOMEAÇÃO GESTORA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

"Nomeia Gestora Programa Bolsa Família e coordenadora do CadÚnico, e dá outras providências"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada como Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Brasilândia, a servidora Emilia Santana Vichete do Amaral, CPF nº 087.301.818-44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica nomeada como coordenadora do Cadastro Único para Programas Sociais a servidora Silvia Regina Honorato, CPF nº 167.487.828-13.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desempenhados deverão obedecer às legislações aplicáveis, sendo esses trabalhos considerados como serviço público relevante, sem remuneração.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:A3A8CBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4435/17 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDORES EFETIVOS.

De 16 de janeiro de 2017.

''Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, dos Servidores Efetivos e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Nomear as Comissões de Avaliações de Desempenho dos Servidores Estáveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando o enquadramento dos servidores efetivos em exercício e atender o que preconiza o art. 41, inciso III, § 1º da Constituição Federal.
Secretaria de Serviços Urbanos
Roberto Magno Pereira
Júlio César de Souza
3- Miguel Regis de Oliveira

b) Secretaria de Assistência Social
Roberto Magno Pereira
Aurinéia de Almeida Halsback
Rosaria Cipriano da Silva Uchoa

c) Secretaria Desenvolvimento Econômico
Roberto Magno Pereira
Geralda Aparecida de Lira Pedroso
Jorge Luiz da Silva

d) Secretaria de Obras
Roberto Magno Pereira
Paulo Cesar Galiani
Rogério Rodrigues de Souza

e) Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito
Roberto Magno Pereira
Carlos Alberto Ávila da Silva
Rosimeire Bernardino Campos

f) Secretaria de Saúde
Roberto Magno Pereira
Débora Rodrigues Cervelatti
Sirlei Kinue Kurachi Ferrini

g) Secretaria de Educação
Roberto Magno Pereira
Maria Cristina Dameão
Vivian Aparecida da Silva Delalibera

Art. 2º - As comissões de avaliações serão compostas por no mínimo 03 (três) membros, podendo os avaliadores nomeados serem servidores públicos efetivos, contratados ou comissionados.
Art. 3º - Caberá a cada comissão de avaliação de elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.
Art. 4º - Depois de concluídas as avaliações, as comissões deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Decreto de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3765/14, 3948/15, 3988/15, 3991/15, 4034/15, 4269/16.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:EB29B6BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 011/2017.

Processo Administrativo nº 024/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa De Conto e Borges Ltda EPP, para a aquisição de peças para manutenção da camionete Ford F-1000, placas HRE 5330, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, totalizando a importância de R$ 502,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A31502BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2017.

Processo Administrativo nº 023/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Paulo Ferdinando Montagna ME, para a aquisição de peças para o ônibus que realiza transporte de universitários, placas HQH 6762, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando a importância de R$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:54CED8B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2017
Processo Licitatório nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Eu, *Delano de Oliveira Huber*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que no Certame de Sessão Pública realizado em 20 de janeiro de 2017, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel S10, gasolina comum, óleo diesel comum e arla, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua equipe no certame referido acima, sendo o objeto adjudicado aos vencedores da seguinte forma: empresa Campos e Gonçalves Ltda, vencedora nos itens: 2, 4, 5, 7 e 10, com valor total de R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais) e Auto Posto Tapajós Ltda, vencedora nos itens 1, 3, 6, 8, 9, 11 e 12, no valor total de R$ 901.870,00 (novecentos e um mil oitocentos e setenta reais).

Camapuã – MS, 23 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AA29EBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por incorreção
DECRETO P/Nº 072/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. José Wittor Machado de Rezende no cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ WITTOR MACHADO DE REZENDE** no cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação, símbolo PM-ARPC, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C94383E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Campos e Gonçalves Ltda-EPP
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, e previsão legal do artigo 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira do referido contrato, acrescendo-se o valor de R$ R$ 1.953,75 (mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ R$ 9.768,75 (novel mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Campos e Gonçalves Ltda-EPP.
Data: 19 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FEC16B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 07/2017
Partes: Município de Camapuã/Antônio Bernardo

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Antônio Bernardo
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8F5D112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 08/2017
Partes: Município de Camapuã/Bartolomeu de Melo
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Bartolomeu de Melo
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BFB93854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 09/2017
Partes: Município de Camapuã/ Cacildo Ribeiro da Costa
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Cacildo Ribeiro da Costa
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A2F2E287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 10/2017
Partes: Município de Camapuã/ Carlos Eduardo Moreira de Moura
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Carlos Eduardo Moreira de Moura
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8296FC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 11/2017
Partes: Município de Camapuã/ Cesar Borges da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.

Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Cesar Borges da Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6A1AE09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 12/2017
Partes: Município de Camapuã/ Clauder de Melo Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Clauder de Melo Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F9223A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 13/2017
Partes: Município de Camapuã/ Edilson Dias de Laura
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Edilson Dias de Laura
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:183592A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 14/2017
Partes: Município de Camapuã/ Emerson da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Emerson da Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5308D853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 15/2017
Partes: Município de Camapuã/ Germano Medeiros Barbosa
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Germano Medeiros Barbosa
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C0314BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 16/2017
Partes: Município de Camapuã/ Leandro Silva Santos
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Leandro Silva Santos
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4D2727CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 17/2017
Partes: Município de Camapuã/ Luziano Lemes da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Luziano Lemes da Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:76D9CD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 18/2017
Partes: Município de Camapuã/ Manoel Fernandes Borges
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Manoel Fernandes Borges
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:25046CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 19/2017
Partes: Município de Camapuã/ Manoel Pereira da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Manoel Pereira da Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:85E4A378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 20/2017
Partes: Município de Camapuã/ Marcos Gonçalves Cabral

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Marcos Gonçalves Cabral
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FF608ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 21/2017
Partes: Município de Camapuã/ Sebastião de Melo e Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Sebastião de Melo e Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C400A2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 22/2017
Partes: Município de Camapuã/ Vailton Antônio da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Vailton Antônio da Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4394F282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 23/2017
Partes: Município de Camapuã/ Valdivino Teodoro da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Valdivino Teodoro da Silva
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8A14EBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº. 24/2017
Partes: Município de Camapuã/ José de Assis Campeiro Filho
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00.
Vigência: de 13 de janeiro de 2017 até 13 de abril de 2017.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro

reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ José de Assis Campeiro Filho
Data: 13/01/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2400920C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 072/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. José Wittor Machado de Rezende no cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ WITTOR MACHADO DE REZENDE** no cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação, símbolo PM-ARPC, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E81B13AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **GUILHERME PEREIRA** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 23 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINOSA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:119FCF48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: O objeto da presente contratação é a Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local pré-estabelecido, apresentado pela contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, em conformidades com o detalhamento contido no Mapa Indicativo das vias publicas pavimentadas e instalações públicas, Projeto Básico e Planilha Orçamentaria, parte integrante deste processo, por um período estimado em 90(noventa) dias.

Favorecido **F L Ferreira Eireli - ME**
Prazo de Execução e Vigência 90 (noventa) dias.
06/01/2017 até 06/04/2017.
Valor Total R$ 334.508,13(Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e treze centavos)
Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.
02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
04.122.0300-2109 – Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0C4299C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à aquisição de Combustível tipo **(Gasolina Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)**, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia– MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado em 06(seis) meses, em conformidades com as quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, Jardim Siriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pendriv os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de janeiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7B434DEE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço"**, que tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, envolvendo as áreas administrativa, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e planejamento do poder executivo municipal, em conformidades com o detalhamento contido no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 02 de fevereiro de 2017, às 10h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Siriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supra citado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de janeiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AC8CE356

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço Global"**, que tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento de softwares de gestão pública, de acordo com as especificações contidas no ***Anexo I - Termo de Referência***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 02 de fevereiro de 2017, às 11h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de janeiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B3DCBFAA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço"**, que tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gestão de compras, licitações, frota e gestão escolar, a ser implantado na prefeitura municipal de Coronel Sapucaia/MS, em conformidades com as especificações técnica e quantidades contidas no ***Anexo I - Termo de Referência***, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de janeiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5B920EE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 011/2017

05 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
DECRETA:
Nomear **GESICA MAIARA NUNES AREVALOS,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs, COM 70% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 70% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **SANDRA APARECIDA MARTINEZ ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **SANDRA ALICE BENITES DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 70% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **APARECIDO MENDES ,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS, Símbolo DAS -3, CHD 08:00hs, COM 70% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **FRANCISLENE AZI ROLAND,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETO E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINAR, Símbolo DAS -3, CHD 08:00hs, COM 70% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **HUERIQUE ROLON DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo DAS -3, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **CIBELI DE OLIVEIRA BARBOSA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **KARIN ZARATE ARAÚJO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 05.01.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8D4908DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 025/2017

05 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
DECRETA:
Nomear **CAMILA SCARÇO DE ABREU,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **JONATHAN CAVALHERI,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM 80% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ANDERSON JUSTINO DE SOUZA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM 80% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **CASSIANO DE LIMA DA ROCHA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ROSA SOARES DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTA, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **DHIONES SPAGNOL,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **JORGE OLIVEIRA SANTOS,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **JOÃO RUBE ESPINDOLA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **MOISES BROGNI GARBIN,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **GÉSSICA CAMPOS,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **MIRIAM SHIRATSU,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSITENTE JURÍDICO, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **GLAUCO MARCIO ONO,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

Nomear **BRUNO RODRIGUES BRAZ,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **VERGINIO COLMAN CUEVAS,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **JOSE AVILA FERNANDES ,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ANDERSON RÔA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 05.01.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:DC4C2599

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 030/2017

DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:
Ceder **ARIANE GONZALEZ PEREIRA,** servidora ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL V / CLASSE A,** do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem para a prestação de serviço junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**. Para desenvolver suas funções ao Departamento de Licitações. A partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 23 de Janeiro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 23.01.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:95889072

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 031/2017

DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:
Ceder **SANDRA BRUNO VALENÇUELA NEGRIZOLI,** servidora ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NIVEL I / CLASSE A,** do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sem

ônus para a origem para a prestação de serviço junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**. Para desenvolver suas funções ao PAC – Posto de Arrecadação ao Contribuinte. A partir do dia 11 de janeiro de 2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 23 de Janeiro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 23.01.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E92BBD32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 032/2017

DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMUTA DA SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 27 de Dezembro de 2000 capitulo II Art. 57 e 58.
RESOLVE:
Disponibilizar a servidora **ISABEL LIMA TOLEDO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA MAG - NIVEL III - CLASSE B,** habilitada em pedagogia inscrita sob a matricula n° 1661 nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia lotada no Centro Educação Infantil Crescer e Aprender, á Prefeitura de Amambai, mediante **permuta** com a servidora **PAULA REGINA GONZATTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, nível III, habilitada em Artes Visuais, CHS 20:00 Horas, lotada na E. M. Júlio Manvailer.
Paragrafo único – A permuta de que trata essa portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 23 de Janeiro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 23.01.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:486740F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 033/2017

DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMUTA DA SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 27 de Dezembro de 2000 capitulo II Art. 57 e 58.
RESOLVE:
Disponibilizar a servidora **SILVANA HORST MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA MAG - NIVEL II - CLASSE A,** habilitada em pedagogia inscrita sob a matricula n° 1478 nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia lotada no Centro Educação Infantil Crescer e Aprender, á Prefeitura de Amambai, mediante **permuta** com a servidora **ELIANE GREGOL DO AMARAL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, nível III CLASSE B, habilitada em Educação Física, CHS 20:00 Horas.
Paragrafo único – A permuta de que trata essa portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 23 de Janeiro de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 23.01.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2D428484

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 034/2017

23 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDOR(a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
DECRETA:
Nomear **MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA,** para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL, Símbolo DGA-0, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 23.01.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C52F4F2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF - 2º SEMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.688.676,55	0,00
Pessoal Ativo	19.567.894,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.782,35	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos	0,00	0,00

de terceirização		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.141.557,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.100.252,91	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	41.304,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.547.119,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.089.289,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	18.547.119,25	48,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.568.216,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	19.539.805,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.511.394,62	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:C8777096

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.004.587,6-9	2.634.587,6-9	2.634.587,6-9	-
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Dívida Contratual	1.212.302,5-7	842.302,5-7	842.302,5-7	-
Interna	1.212.302,5-7	842.302,5-7	842.302,5-7	-
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.792.285,1-2	1.792.285,1-2	1.792.285,1-2	-
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DEDUÇÕES (II)	842.289,6-1	3.439.518,6-4	2.836.721,0-4	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.150.096,5-5	3.656.352,5-1	3.044.111,6-9	-
Demais Haveres Financeiros	7.187,5-5	1.574,6-4	4.199,6-6	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.314.994,4-9	218.408,5-1	211.590,3-1	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.162.298,0-8	-804.930,9-5	-202.133,3-5	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.166.950,2-0	35.717.477,5-0	38.089.289,3-5	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,7-9	7,3-8	6,9-2	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,3-3	-2,2-5	-0,5-3	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		45.707.147,22		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		41.136.432,50		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	904.487,6-9	594.487,6-9	594.487,6-9	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	904.487,6-9	594.487,6-9	594.487,6-9	-
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
De Contribuições Sociais	904.487,6-9	594.487,6-9	594.487,6-9	-
Previdenciárias	904.487,6-9	594.487,6-9	594.487,6-9	-
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Interna	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DEPÓSITOS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.050.446,7-1	1.047.781,5-6	474.862,4-2	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DEDUÇÕES (X)	0,0-0	910.165,7-8	1.816.317,7-3	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	910.165,7-8	1.816.317,7-3	-
Investimentos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,0-0	-910.165,7-8	-1.816.317,7-3	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CE8E5D96

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.166.950,20	35.717.477,50	38.089.289,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:9630AE1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	594.487,69	594.487,69
Parcelamentos de Dívidas	594.487,69	594.487,69
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	594.487,69	594.487,69
Previdenciárias	594.487,69	594.487,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.089.289,35	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.094.286,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.484.857,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.666.250,25	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	594.487,69	1,56

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:FD73260A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		35.717.477,50
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.547.119,25	51,93
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	20.568.216,25	57,59
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.539.805,44	54,71
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-202.133,35	-0,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.860.973,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.857.845,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.714.796,40	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.500.223,42	7,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:484EB1A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.089.289,35
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.547.119,25	48,69
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	20.568.216,25	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.539.805,44	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-202.133,35	-0,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.707.147,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.379.643,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.094.286,30	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.666.250,25	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	230.748,02	826.190,72

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0913086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL/SEMEC N. 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 002/ 2017

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INDÍGENA E EXTENÇÃO KURUSSU AMBÁ PARA O ANO LETIVO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Cadastro de Reserva de Professores Indígenas e não-indígenas quando o mesmo não apresentarem formação na área específica para ministrarem aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino na Educação Indígena** para o ano Letivo de 2017. Os candidatos serão convocados nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercerem função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento sem ônus, e após nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no ano letivo de 2017. Os candidatos especificamente indígenas serão contratados através de um processo seletivo, após a execução do cadastro.

I. DO CADASTRAMENTO

1. Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº

570, Jardim Siriema na cidade de Coronel Sapucaia/MS. O período de inscrição será de **23/01/17 a 30/01/2017** no horário das 7:00h às 12:00h.

A ficha de cadastramento deverá ser preenchida, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros.

Para o preenchimento da ficha, o interessado deverá apresentar a documentação exigida no item 1.4 ao servidor designado.

Concluído o preenchimento da ficha, o interessado deverá anexar cópia da documentação exigida no item1.4 e entregá-la conjuntamente ao servidor designado.

1.4. O candidato deverá apresentar para o preenchimento da Ficha de Cadastramento as seguintes documentações:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP;
e**)**Comprovação de residência na Aldeia Taquaperi no Município de Coronel Sapucaia/MS, pelo período mínimo de dois anos, mediante cópia de conta residencial de água, luz, telefone, etc, com data de dois anos ou mais, no próprio nome ou com declaração do detentor do contrato de locação ou proprietário do imóvel;
f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Certificação de conclusão de curso (diploma, certificação de colação de grau ou a declaração de conclusão de curso com histórico escolar).
h) Declaração da instituição do cursando do curso Ará Verá e Teko Arandu.
I) Certificação de conclusão de curso com histórico escolar (Ensino Médio, Normal Médio)

1.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.6 Após o cadastro, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

1.7 A relação de professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do Município de Coronel Sapucaia/MS no site www.diariomunicipal.com.br/assomassul.

II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2. São requisitos básicos para ocupar a função de Professor:

2.1 - **Educação infantil** – Ensino Médio ou Normal médio (Magistério)

2.2 - **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** – Ensino Médio ou Normal Médio (Magistério)

2.3 - **Anos Finais do Ensino Fundamental** - Licenciatura na área de conhecimento de atuação.

2.4 O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, de acordo com a sua habilitação e condições exigidas nos itens 1.4

2.5 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar na Unidade Escolar onde será lotado a documentação exigida no item 1.4

2.6 A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo e será limitada a cada semestre letivo.

2.7 O professor do quadro permanente com um cargo de 20 (vinte) horas, que pleiteia a complementação da carga horária, não deverá realizar a inscrição. *Caberá ao (à) Gestor (a) da Unidade Escolar informar e encaminhar em ficha própria a relação dos professores que tenham disponibilidade.*

III DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto de escola, coordenador pedagógico, readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, afastamentos sem ônus e em vagas puras surgidas pela criação de novas salas de aulas, ou em substituição por atestado médico, classes ou vacância de cargo, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo.
3.2 A convocação seguirá de acordo com o disposto na lei Municipal nº 602/2000 conforme estabelecido nos Artigos 19,20,21 e 22.

IV. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4. A seleção dos candidatos será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação** e **Cultura**, por meio de análise dos dados registrados no cadastro com a Comissão do Cadastramento, em conjunto com a direção da unidade escolar, de acordo com as vagas disponíveis.

4.1 A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

4.2 A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.

4.3 O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.
4.4 Os professores convocados para o semestre do ano letivo de 2017 receberão de acordo com a habilitação apresentada na ficha de cadastramento.

VI. DOS IMPEDIMENTOS

5. Ficam impedidos de participar deste Edital:
I- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;
II- professor com readaptação provisória ou definitiva;
III- servidores que não se enquadram ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
IV militar;
VI- estrangeiro não naturalizado.
VII – candidato que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
VIII – Candidato que tenha ocorrência registrada na Rede Municipal de Ensino nos anos anteriores.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.3. A Verificação**,** em qualquer época, de declaração ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos ferindo a legislação vigente, importará na anulação de sua convocação e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos legais.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de janeiro de 2017.

REGIANI PERES FRANÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:13E21734

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2016 DE 23 DE JANEIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, em Anexo, da candidata aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada. Convocada pelo EDITAL Nº 014/2017 de 10/01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 11/01/2017.

CLASS	NOME	CARGO
2º	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL

Deodápolis-MS, 23 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Eu, GEISE ALVES FERNANDES, Nacionalidade BRASILEIRA; Estado Civil SOLTEIRA, RG nº 001690952; CPF nº 028.333.271-96, candidato(a) aprovado no Concurso Público Municipal de Deodapolis Ms, realizado pelo EDITAL nº 001/2016 , classificado(a) em 2º lugar para o provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme resultado final Publicado pelo EDITAL Nº 018/2016 de 28/06/2016; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui CONVOCADO pelo Edital nº 014/2017 de 10/01/2017 publicado em 11/01/2017 pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul.

Deodapolis Ms, 20 de Janeiro de 2017.

GEISE ALVES FERNANDES

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:66C34C9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SETOR DE CADASTRO
O Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede a Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro de Deodápolis – CEP 79.790-000, através do Setor de Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 000/2017, TORNA PUBLICO a todos interessados de acordo com a Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o REGISTRO CADASTRAL como fornecedor da Administração Publica Municipal de Deodápolis- MS, bem a atualização dos fornecedores cadastrados.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, ou através do telefone (67) 3448 - 1894 Ramal 217.

Deodápolis - MS 20 de janeiro de 2017.

JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2039CF52

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
PROCESSO LICITATORIO N° 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de **Pavimentação Asfáltica** e **Drenagem de Águas Pluviais** em parte da Rua Jonas Ferreira de Araújo com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 821717/2015, Processo nº 2629.1024517-11/2015 e contrapartida do município.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10/02/2017, às 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Deodápolis - MS, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:45918073

SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 12/2017

Data: 10/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 003/2017 – Dispensa de Licitação nº 003/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAEST. SERV. PÚBLICO DESENV. URBANO
Unidade: 06.12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.452.0502 – SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade:
2.031 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 33.000,00
Credor: 10006 BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Locação de 03 Caminhões para coleta de lixo, galhos e entulhos nos prédios públicos, ruas e avenidas do município de Deodápolis.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EB91B020

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 21/2017

Data: 18/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2017 – Dispensa de Licitação nº 004/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0404 – SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto/Atividade:
2.110 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0002 – Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R$ 1.206,40
Credor: 904 CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde .

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FEE2F930

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 24/2017

Data: 18/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2017 – Dispensa de Licitação nº 004/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0404 – SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto/Atividade:
2.038 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00014 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 2.431,00
Credor: 904 CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde .

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A0AA0509

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 22/2017

Data: 18/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2017 – Dispensa de Licitação nº 004/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0404 – SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto/Atividade:
2.110 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0002 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 617,60
Credor: 8391 – DECOM COM. DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONT. MED. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E897B6D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 23/2017

Data: 18/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2017 – Dispensa de Licitação nº 004/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0404 – SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto/Atividade:
2.038 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0014 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 2.007,50
Credor: 8391 – DECOM COM. DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONT. MED. HOSP. LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1156AE17

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 28/2017

Data: 19/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 006/2017 – Dispensa de Licitação nº 005/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0404 – SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto/Atividade:
2.110 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.0002 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 1.420,25
Credor: 8769 – COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO AMAROK PLACA NRL 9101 PERTENCENTE À FROTA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7DC5942A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 27/2017

Data: 19/01/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 006/2017 – Dispensa de Licitação nº 005/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0404 – SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto/Atividade:
2.110 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0002 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 12.297,71
Credor: 8769 – COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO AMAROK PLACA NRL 9101 PERTENCENTE À FROTA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8B4B4E89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2017
DATA 16/01/2016

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO
PARTES: 2 – CONTRATADO - ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA
ENDEREÇO: RUA ARNALDO JANSSEN 320, Cx. Postal 665
CIDADE/ESTADO: PONTA GROSSO/PR
CNPJ Nº 80.234.826/001-54 INSCR/EST. ISENTO
OBJEJTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR MENSAL R$ 2,800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/01/2017 COM TÉRMINO EM 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:96D3A93A

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação** e no parecer do **Assessor Jurídico** que constam do respectivo **Processo Administrativo**, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a locação do imóvel de propriedade da **Associação Missionária de Beneficência**, sediada na cidade de Ponta Grossa-PR, visando a instalação e funcionamento desta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso X, do diploma legal antes citado.

Eldorado-MS, 13 de janeiro de 2017.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:FF08EE1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Nomear o servidor **Auro Afonso Trento /CPF: 163.989.471-34,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO /DAS 3,** a contar de 23 de janeiro de 2017.
II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZE**SSETE**

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9FFEB372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, OBJETO DO PREGÃO Nº 16/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 16/2016, que, respectivamente, a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de òleo Diesel do tipo S10, para os veículos da Prefeitura Municipal, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Décima – Do Preço do Contrato nº 16/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 13/04/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL	3,25	3,35

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-
95.05.001.12.361.0005.2016.3.3.90.30.00.0.101
INFRAESTRUTURA –
322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE SAÚDE –
192.06.002.10.301.0010.2086.3.3.90.30.00.00.131

FIGUEIRÃO MS, em 19 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1A64842E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015 PROCESSO Nº 2110/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo № 02/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 04/01/2017 a 03/05/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 02/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:217A4E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2016 CONVITE Nº 21/2016 PROCESSO Nº 234/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI-ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo № 60/2016, firmado entre as partes em 19 de Julho de 2016. O presente termo aditivo terá vigência de 19/01/2017 a 18/04/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo № 60/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8918D12C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 367, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento do Exercício de 2017, para atender ações do "Programa Mais Médicos para o Brasil", e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do artigo 93 e pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, destinados à implementação de ações relacionadas ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", com a finalidade incorporar profissionais de medicina na atenção básica em saúde do Município de Figueirão - MS, mediante integração às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. Os recursos serão utilizados no pagamento auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos contratados pelo Governo Federal e designados para prestar serviços no Município de Figueirão, no prazo de até 03 (três) anos, conforme termo de adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde, em conformidade com as disposições da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.
Art. 2.º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão - MS, 17 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E2C7441C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 368, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 361, de 29 de Junho de 2016, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII, do artigo 93 e pelo artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 361, de 29 de Junho de 2016.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:97B1935F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Altera dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso III do artigo 9.º e incisos II e VII, do artigo 93 e pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1.º Ficam alterados os incisos III, IV e V do artigo 34, da Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 34...*
III – atender necessidade de pessoal em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, falecimento, licença médica e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais;
IV – substituir professores a título de convocação, em consonância com a redação do inciso III, deste artigo;
V – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de projetos especiais, obras ou serviços, bem como para atender projetos e atividades municipais com prazo inferior a 12 (doze) meses".
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6F7BA3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS - EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FIGUEIRÃO/MS

RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS - EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FIGUEIRÃO/MS

5 DOS PRAZOS:

5.1 A validade do quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS será até 31 de dezembro de 2017.

DANILO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:1A9B891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA SECET Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA E INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FIGUEIRÃO/MS DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA SECET Nº 003, de 23 de janeiro de 2017.

Nomeia e institui a Comissão do Processo Seletivo de Professores da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS do ano de 2017 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e instituir a Comissão do Processo Seletivo de Professores da Rede Municipal de ensino de Figueirão/MS doa ano de 2017 como segue a tabela abaixo:

Nome	Função/Atribuição
Patrícia Aparecida dos Santos	Diretora/Presidente
Danilo Oliveira Barbosa	Secretário/Fiscal
Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Professora/1ª Secretária

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 23 de janeiro de 2017.

DANILO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:98DB4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SECET Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. DELEGA COMPETÊNCIA AO PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO – POLO, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETORA NA ADMINISTRAÇÃO ATUAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PORTARIA/SECET Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao Professor Coordenador da Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo, para atuar na função de diretora na administração atual para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Professor Coordenador a atuar nas competências atribuídas ao DIRETOR quanto ao gerenciamento das atividades administrativas,
Resolve:
Art. 1º. Fica delegada competência ao professor Coordenador e, em seus impedimentos legais, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
Representar oficialmente esta unidade escolar;
Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis do ensino e das determinações legais das autoridades competentes;
Receber de despachar expedientes dando-lhes a tramitação requerida a cada caso;
Promover o intercâmbio entre esta unidade escolar, a comunidade e outras através da realização de eventos cívicos, culturais e esportivos;
Dar conhecimento a unidades escolar, inclusive aos funcionários, dos temos do regimento escolar;
Coordenar todas as atividades administrativas e pedagógicas desta unidade escolar;
Zelar pela execução das normas vigentes no âmbito desta unidade escolar;
Decidir sobre as transgressões disciplinares dos alunos, ouvida a coordenação pedagógica;
Participar da elaboração da proposta pedagógica desta unidade escolar, na condição com a coordenação pedagógica;
Analisar ao secretário escolar as transferências recebidas dos alunos;
Promover a avaliação institucional interna da unidade escolar;
Exercer outras atividades administrativas que lhe forem delegadas pelo órgão competente;
Assinar juntamente com o secretário, toda a documentação escolar dos alunos;
XIV) Cumprir e fazer cumprir os termos deste regimento escolar;
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 23 de janeiro de 2017.

DANILO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:05DCD405

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 015/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 022/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2017
FAVORECIDO: F. R. DA CRUZ
VALOR: R$ 1.448,89 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Iguatemi/ MS, 19 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7F32F36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 015/2016
Processo Nº. 022/2017
Dispensa de Licitação Nº. 015/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa R. F. DA CRUZ.
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 015/2017.

Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.365-0808-2.006-3.3.90.30.00 – 131 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.
R$ 1.448,89 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2017.

Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e a Srª. Fatima Regina da Cruz (F. R. DA CRUZ).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:43D6A4F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com serviço de entrega parcelada de papel sulfite A4 (210X297mm 75g/m2) em atendimento as solicitações das secretarias e fundos municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Fevereiro de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de janeiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:D8C8E349

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 042/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar, em razão da aposentadoria do Servidor ADAIR DUTRA QUEIROZ, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos por ele ocupado, nos termos do artigo 22, inciso IV da Lei Complementar nº 018/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:ACDE60A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 043/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar, em razão da aposentadoria da Servidora MARIA APARECIDA CARDOSO BINTENCOURT, a vacância do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, por ela ocupado nos termos do artigo 22, inciso IV da Lei Complementar nº 018/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:60D5C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 044/2017

"CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora Patrícia Derenusson Nelli Margatto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Matrícula nº 1326-1, afastamento de suas funções de concurso para exercer o cargo eletivo de Prefeita neste Município, até o término de seu mandato, com fulcro no artigo 38, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 92, da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:906A0756

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.290.348,42	4.040.607,99	2.349.969,38	1.690.638,61	5.249.740,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.290.348,42	4.040.607,99	2.349.969,38	1.690.638,61	5.249.740,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.290.348,42 <(a-d)>	-4.040.607,99 <(b-e)>	-	-	-5.249.740,43 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EB41E8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	48.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.000.000,00
Receitas Realizadas	43.137.206,56
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	887.665,80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.000.000,00
Créditos Adicionais	4.246.921,06
Dotação Atualizada	52.246.921,06
Despesas Empenhadas	41.268.427,67
Despesas Líquidadas	39.355.458,67
Despesas Pagas	39.150.437,74
Superavit Orçamentário	3.782.677,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.268.427,67
Despesas Líquidadas	39.355.458,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.563.608,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	214.390,84	0,00
Resultado Primário	0,00	3.359.879,21	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	612.151,09	-15.170,32	596.980,77	0,00
Poder Executivo	612.051,09	-15.170,32	596.880,77	0,00
Poder Legislativo	100,00	0,00	100,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.380.394,76	-149.187,15	2.521.094,57	710.113,04
Poder Executivo	3.282.814,35	-138.641,77	2.475.059,54	669.113,04
Poder Legislativo	97.580,41	-10.545,38	46.035,03	41.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.992.545,85	-164.357,47	3.118.075,34	710.113,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.680.691,30	25,00	24,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.915.494,54	60,00	83,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.349.969,38	5.249.740,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.311.205,29	15,00	23,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C4FBECDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no003/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ 05.373.364/0001-30, para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, no valor de R$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Jaraguari, 20 de janeiro de 2017.

V. ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A655821D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 430/2016

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **RAUL BEZERRA PAIVA**, matrícula 2442, do cargo em comissão de Gerente II DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO – MS, 31 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:825A569D

GABINETE
PORTARIA Nº 431/2016

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES**, matrícula 2485, do cargo em comissão de Gerente II DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO – MS, 31 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C878DB41

GABINETE
PORTARIA Nº 432/2016

Dispõe sobre exoneração de Secretários de Escola.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar da função de Secretário de Escola FCA-05 os Servidores Municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar
Elisangela Duarte Campos	279	CEMEI Antônio Florêncio de Macêdo
Patrícia Helena Batista de Oliveira	304	CEMEI Rosa Pedrossian

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO – MS, 31 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4DE6432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.001/CMDCA/2017

Ladário- MS,13 de janeiro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 "Art.132 " Em cada Município haverá, no mínimo, um conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos permitida uma recondução." E Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 Art. 134 Lei "Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I- Cobertura previdenciária;II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e Lei Municipal 974 de 07 de dezembro de 2016 Art. 30 Parágrafo 5º " O CMDCA convocara o suplente quando for declarada a vacância em algum cargo, assumira o suplente que houver obtido o maior numero de votos."

Resolve:
Art.01- Exonerar o Conselheiro Tutelar João Paulo Moreira Neves Pinto a pedido a contar do período 13/01/2017.

Art. 02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município, e afixada na Casa dos Conselhos e do Conselho Tutelar, revogada as disposições em contrário.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B6F65707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUCÃO Nº 002/CMDCA/2017

Ladário- MS,13 de janeiro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 "Art.132 " Em cada Município haverá, no mínimo, um conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos permitida uma recondução." E Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 Art. 134 Lei "Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I- Cobertura previdenciária;II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e Lei Municipal 974 de 07 de dezembro de 2016 Art. 30 Parágrafo 5º " O CMDCA convocara o suplente quando for declarada a vacância em algum cargo, assumira o suplente que houver obtido o maior numero de votos."
Resolve:
Art.01- Convocar o Suplente do Conselho Tutelar conforme decreto nº 2.976/2016 para substituir o conselheiro João Paulo Moreira Neves Pinto, solicitou exoneração do cargo.
a) A contar do período 13/01/2017.

Art. 02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município, e afixada na Casa dos Conselhos e do Conselho Tutelar, revogada as disposições em contrário.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:612B3488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017/SMEL

Errata ao Anexo I do Edital Nº 001/2017/ SMEL, publicado no site da Prefeitura Municipal de Ladário em 13/01/2017.
Onde se lê:

Professor Ensino Fundamental/ Séries Finais- Regente de Sala.	Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Certificado de Licenciatura em Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Lê- se:

Professor Ensino Fundamental/ Séries Iniciais- Regente de Sala.	Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Certificado de Licenciatura em Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Ladário- MS, 16 de Janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0064A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretária Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.-12.361.0401-2126 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Janeiro de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5D473E49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, DISPENSA Nº 001/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E LAYOUTS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **Reinaldo Pereira de Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.409.712/0001-61**, sediada na **Rua Vidal de Negreiros, 191, Centro**, nesta cidade, valor de **R$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação**:** 18/01/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D1F423BB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, DISPENSA Nº 002/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **TROMBETA E VIEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.691.047/0001-37**, sediada na **Avenida Caarapó, 275- A, Centro**, nesta cidade, valor de **R$ 1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação**:** 23/01/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C9C7603F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

DISPENSA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 003/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
TROMBETA E VIEIRA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÕES P13 (13KG), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 1.317,60 (hum mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)
PRAZO: 01 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM:
Jaimir José da Silva
Fátima Vieira dos Santos Trombeta

Naviraí/MS, 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:5FBDA83B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia comissão para analisar os contratos em vigor, emitir pareceres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamentos dos contratos em vigor celebrados pelas administrações anteriores com vistas à elaboração da programação financeira exigida pela Lei 101/00.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão formada pelos servidores: **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, **Adelmo Panacho, Goreth de Aguiar Arruda** e **Clodomiro Nicacio do Nascimento,** para analisar os contratos em vigor firmados nas Administrações anteriores, emitindo parecer sobre a conveniência de continuidade e realização de termos aditivos dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:43FF887B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Urias Pereira Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 768 de 12 de dezembro de 2016, do servidor estável **Urias Pereira Júnior,** matrícula funcional nº 2909-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, com efeito a contar de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de janeiro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3BE470E9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento do Policial Militar FAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito em âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Núcleo de Trânsito, cabe exercer as atividades de fiscalização do trânsito em âmbito municipal;
Considerando a solicitação feita através do Of. nº 0017/2º GPM/TRÂNSITO/3ºPEL/CIA/12º BPM/2016; e
Considerando por fim a existência do Convênio nº 03/2013 entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes envolvidas visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º Credenciar junto ao Núcleo Municipal de Trânsito, o Policial Militar **FAGNER** JOSE DE OLIVEIRA, AL CB - Matrícula 86571022, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com seu respectivo prontuário, para executar em âmbito do município, a fiscalização de trânsito, a notificação, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis pelo cometimento das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2C460BD2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece a obrigatoriedade de cada Gerência indicar servidores para a função de fiscal de contrato no âmbito de seus respectivos contratos administrativos bem como institui as atribuições dos Fiscais Contratuais em cumprimento da Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração designar um representante para acompanhar e fiscalizar as execuções contratuais em cumprimento ao disposto no art. 53, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:
Art. 1º Os Gerentes de Área do município devem designar um ou mais servidores para fiscalizarem os contratos administrativos formalizados no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 2º Cada gerente fica responsável pelo acompanhamento de seus fiscais de contratos, bem como fica incumbido de providenciar a substituição do servidor nos casos de vacâncias, licenças, férias ou nos impedimentos legais.

Parágrafo único. Nos casos descritos neste artigo, se houver ausência de indicação de substituto por inércia da respectiva Gerência, fica o gerente da pasta responsável pelo(s) contrato(s) no período relativo às situações elencadas neste artigo.

Art. 3º As Comunicações Internas instrutórias de todas as contratações deverão conter obrigatoriamente o nome do servidor para exercer as funções a que se refere o art. 1º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A não inobservância da indicação do fiscal do contrato nas comunicações iniciais importará na recusa de recebimento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos tem como atribuições:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

Parágrafo único. O fiscal de contrato na execução de suas atribuições poderá solicitar auxílio de outro servidor municipal quando o objeto do contrato requerer conhecimentos técnicos e/ou habilidades específicas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2017.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

De acordo,

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:64BE87D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece normas e procedimentos para entrega e recebimento da documentação pertinente a execução financeira contratual no Município em cumprimento da Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração zelar pelos princípios da moralidade, da boa fé objetiva e da publicidade de seus atos;

CONSIDERANDO que é um dever do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências da alínea 'B', do subitem 8.1, do item 8, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º As Notas Fiscais pertinentes à execução financeira dos contratos deverão ser encaminhadas a Gerência de Finanças para liquidação com observância das regras descritas abaixo:
I. Devem estar atestadas e datadas no anverso pelo fiscal do contrato e pelo Gerente de Área da respectiva pasta, com a devida identificação ou carimbo;
II. Devem estar acompanhadas dos Certificados de Regularidade relativos à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III. Devem estar acompanhadas de Certificados de Regularidade relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
IV. Devem estar acompanhadas de Certificado de Regularidade Trabalhista;
V. Os documentos exigidos nos incisos II, III e IV devem ser relativos a cada solicitação de pagamento.

Art. 2º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a contratação de serviços de transporte escolar, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestado pelo responsável.

Art. 3º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a aquisição de cestas básicas, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha contendo a relação dos beneficiados com a distribuição das cestas básicas,

contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, endereço, data da entrega da cesta básica e respectiva assinatura do beneficiário, de modo a comprovar o recebimento.

Art. 4º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha contendo a relação das escolas beneficiadas contendo os seguintes dados: nome da escola, endereço, telefone, quantidade de alunos beneficiados, o período a que se refere à entrega e data da entrega dos gêneros alimentícios.

Art. 5º O recebimento de todas as Notas fiscais oriundas de contratos administrativos estará vinculado ao disposto nesta instrução normativa, e a falta dos documentos supramencionados implicará na recusa do recebimento da (s) Nota(s) Fiscal (is).

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2017.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

De acordo,

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:86E59C10

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/12/2015.
Autuado: Eldo dos Santos
RG:089.732
Data da Autuação: 07/12/2015
Data da Decisão:09/03/2016
Processo n.:19.109/2015
Localidade: Rua José Francisco Couto, n° 17
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:935F1BA1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/12/2015.
Autuado: Marcia dos Santos
CPF: 053.293.411-69
Data da Autuação: 16/12/2015
Data da Decisão:07/03/2016
Processo n.:19.052/2015
Localidade: Rua Albania , n°269
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4FBCA331

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/11/2015.
Autuado: Maria Gabriela Mendes
CPF:012.398.821-73
Data da Autuação: 10/11/2015
Data da Decisão:23/02/2016
Processo n.:19.073/2015
Localidade: Rua Tom Jobim, n° 457
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A144364E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/12/2015.
Autuado: Aline Pontes
CPF:051.553.341-60
Data da Autuação: 28/12/2015
Data da Decisão:10/02/2016
Processo n.:19.103/2015
Localidade: Rua Beco, n° 72
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AC321C56

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/12/2015.
Autuado: Maria Nice de Souza
CPF:652.477.441-87
Data da Autuação: 16/12/2015
Data da Decisão:07/03/2016
Processo n.:19.135/2015
Localidade: Rua Yoshio Shinozaki, n° 288
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:872F83D0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/12/2015.
Autuado: Fabio Farias
CPF: 856.485.741-34
Data da Autuação: 08/12/2015
Data da Decisão:09/03/2016
Processo n.:19.120/2015
Localidade: Avenida João Paulo II**,** n° 136
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DF0A916C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 295/2016.

Processo nº 285/16 – Dispensa por Justificativa nº 098/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante, e o Sr. Edson dos Santos Silva e Sr. Antonio Martins Nascimento Júnior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:ADEFBBD9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 296/2016.

Processo nº 285/16 – Dispensa por Justificativa nº 098/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante, e o Sr. Italo Cândido de Marco e Sr. Arcelo Inacio Rochenbach, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E3601490

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 329/2016.

Processo nº 334/2015 – Pregão Presencial nº 116/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 79 (setenta e nove) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 21/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. Fabiano José dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2BECC21D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 332/2016.

Processo nº 286/15 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016, pela Contratante e o Sr. Itamar Rodrigues Chaveiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9D737482

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 335/2016.

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:86AF88C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA A PUBLICAÇÃO** da Ratificação, Referente a Dispensa por Justificativa nº. 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1770, no dia 20 de janeiro de 2017.
ONDE SE LÊ: DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de janeiro de 2017.
LEIA–SE: DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de janeiro de 2017.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC29BAE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **25**, Inciso **I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 004/2017 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 001/2017
OBJETO: ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA. **EMPRESA VENCEDORA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - **DOTAÇÃO**:
01.02.04.126.0301.2.004-33.90.39 (R 294).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de Janeiro de 2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2EB7167D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017

PARTES: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS PARANAÍBA-MS E LAGOA SANTA-GO, DESTINADO A COLETA DE LIXO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO APORÉ COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, DEMAIS BENS MÓVEIS E AFINS.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, OBJETIVANDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO APORÉ COM A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, DEMAIS BENS MÓVEIS E AFINS, A SER FEITA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO.
FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS SE COMPROMETE A TRANSFERIR MENSALMENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO A IMPORTÂNCIA DE R$ 6.431,40 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PELA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO APORÉ, PODENDO, ESTE VALOR, SER REAJUSTADO ANUALMENTE MEDIANTE TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0005-2.006 - MANUTENÇÃO SEMMA
3.3.50.43-100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31/12/2017, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DO DOCUMENTO: 20 DE JANEIRO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:18561602

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **NAIARA FERREIRA DE FREITAS,** portadora do RG nº MG-16.222.798 e inscrita no CPF sob o nº 112.007.546-70, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7EA8CCA5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MATHEUS DE TOLEDO DALECIO,** portador do RG nº 40.885.727-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 430.527.558-97, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B10F15FB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 104, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 290/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **JOSÉ BARBOSA BARROS ,** que a presidirá, **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS** e **DEBORA SOUZA SILVA,** todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7808E41E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 087, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS,** portadora do RG nº 1457191 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 012.853.521-06, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II/Ref. 04,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016, especialmente para atender o Gabinete do Vice-Prefeito.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5C3CB04A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 105, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho da função de Presidente de Mesa Receptora nas **Eleições Municipais 2016** ao servidor **CEZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Período de 16 a 19 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4D0CE7EF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 085, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê "**lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**", passa a vigorar o texto "**lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde**".

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:99369428

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 099, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ELZA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Processo nº. 6961/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CA6034FB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003.

GABRIELY RODRIGUES CHAVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 07 de dezembro de 2016 a 05 de abril de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5FE0F033

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 107, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

BELINI DE PAULA ROSSI
Motorista/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4B436385

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 103, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DJALMA VIEIRA JUNIOR,** portador do RG nº 262501521 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 117.422.158-58, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CERIMONIAL/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CA98903B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 102, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho da função de Auxiliar de Serviços Eleitorais nas Eleições Gerais 2014 à servidora **SIMONE APARECIDA NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Período de 17 a 20 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:215424F4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 065, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **SAULO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3213/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5E6DDEA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 089, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:ABB263C6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados a Secretaria de Estado de Educação pela servidora **ELAINE LUIZA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe J, matrícula nº 0902, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1352/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FDC65F37

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 088, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003.

AMANDA SOUZA VIEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 08 de janeiro a 07 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CF743E5E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 094, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ROBERTO CHAMORRO,** portador do RG nº 2111520– SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 465.033.407-10, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:10085287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 001/2017 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 001ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2.017;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Dezembro de 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de Janeiro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E3143D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para o exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei nº 1762 de 25/11/2011e Lei n.º 1.920 de 20/12/2013.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 001/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, realizada em 13 de Janeiro de 2017;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para o exercício de 2017.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
DATA	**DIA DA SEMANA**	**HORÁRIO**
16/02/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
16/03/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
13/04/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
18/05/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
22/06/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
20/07/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
17/08/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
14/09/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
19/10/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
23/11/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min
14/12/2017	QUINTA-FEIRA	08h00min

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 18 de janeiro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:8E3D310D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que a **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial 01/2017 "tipo menor preço por item"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição pelo Município de Combustível – Gasolina Comum e Óleo Diesel – para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura, Manutenção do FUNDEB, e aos Veículos em transito do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas marcada para o dia **23 de Janeiro de 2017, as 14:00 horas** na sala do GEL, situada no Paço Municipal, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 03/02/2017 as 14:00 horas, POR INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO**. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 20 de Janeiro de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:1559E2D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES		Exercício: 2016
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS		
MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	850.684,77	0,00
Pessoal Ativo	850.684,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	850.684,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.165.500,52	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	850.684,77	3,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	1.449.930,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	1.377.433,53	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	1.304.937,03	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:09E9B4CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVO

Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS	Exercício: 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		24.165.500,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	850.684,77	3,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	1.449.930,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	1.377.433,53	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:601BD6E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017

"Dispõe sobre Designar a Pessoa Física Responsável perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos Fundos Municipais, e dá outras providências".

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de criação de um CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) próprio para todos os fundos municipais como o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Idosos, da Saúde e da Assistência Social, entre outros, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento;

CONSIDERANDO que o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO finalmente, que incumbe ao gestor do executivo municipal, enquanto administrador, prover uma gestão fiscal responsável, zelando por seu equilíbrio orçamentário e financeiro;

DECRETA:

Art.1º - Designar o Prefeito William Luiz Fontoura como Responsável perante o Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.693.916/0001-28, Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes – CNPJ: 15.452.783/0001-11 e Fundo Municipal para Criança e a Adolescência – CNPJ: 21.256.935/0001-03;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes/MS, 19 de janeiro de 2017.

MUNICIPIO DE PEDRO GOMES/MS
CNPJ: 03.352.986/0001-57

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5AA06BDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam Nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores : Renata Barcellos Mendes - Presidente da CPL ,Cícera Pereira Farias – Membro e Maria de Fatima Brito Santos – Membro.

Artigo 2° - Ficam Nomeados para Suplentes os Servidores : Daiana dos Reis Vasquez e Valdineide Francisca da Silva Santos.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E452F965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 013/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Juciley Pereira Magalhães,** no cargo de Assessor da Presidência – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS V, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:B59DE18B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 014/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Carmen Regina Hamera,** no cargo de Assessor Legislativo – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS III, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:4E1F139A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Margueidi Picetti,** no cargo de Assessor Financeiro – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:920F2EC6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 016/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Moisés Pinto dos Santos,** no cargo de Assessor Parlamentar I – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:9B2F1C9A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 017/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Silvio Manuel Silva dos Santos,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:12D667BC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 018/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Suemi Wallauer Mattos,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:ABF4E6D5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 019/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Antonio Francisco da Silva,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.3

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:4DAA466E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.338/2017

Decreto n° 1.338/2017 PMSGO/GAB 18 de Janeiro de 2.017.

Institui Comissão Interna de Sindicância e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 224, parágrafo único da Lei Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância para apuração de possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do processo administrativo nº 004/2017, a qual será composta pelos servidores: **MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN**, ocupante do cargo efetivo de Advogada; **SILUANE MARLA DALRI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, **LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art. 2° Caberá à servidora **MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN** a presidência da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, em 18 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BE8E6424

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Ata de Registro de Preços nº 006/2016
Processo Administrativo nº 029169/2016
Processo Licitatório nº 033/2016
Pregão Presencial nº 025/2016
Orgão Participante: Município de São Gabriel do Oeste/Fundo Municipal de Saúde
Compromitente fornecedor: Bernardi Eirelli ME
Objeto: Acréscimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo inicial para item 06 da Ata de Registro Preços, passando-o de 600 (seiscentas) unidades para 720 (setecentas e vinte) unidades, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, e a cláusula Nona da Ata de Registro de Preços aditivada.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8EC0AB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para administração visando à **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das seguintes unidades da Secretaria Municipal da Saúde**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Janeiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1B6EEBBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 04-17 - PREGÃO 04-17 - MATERIAL ESCOLAR E ESCRITORIO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017
Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório, para o FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 08 de Fevereiro de 2017, desta mesma data. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 23 de Janeiro de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:28E2F02A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 076/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª Vanessa da costa Melo, portador (a) da cédula de identidade RG nº 39.557.653-2 SSP/SP e CPF nº 027.395.241-29 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Creche, a qual foi nomeada em 26/11/2015.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:AFC19588

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 056/2017 DE 16 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Marisa Rodrigues de Souza portador da cédula de identidade RG nº 57.284.577-7 SSP/SP e do CPF nº 017.695.271-33 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Ações Preventivas de Saúde, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A8DE2055

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 075/2017 DE 20 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Solange Maria da Silva Bezerra portador da cédula de identidade RG nº 33.668.188-4 SSP/SP e do CPF nº 801.048.511-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:93D76172

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 074/2017 DE 19 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, a Srª Maria Doralice da silva Bahia portador da cédula de identidade RG nº 001020259 SSP/MS e do CPF nº 974.673.831-34 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 19 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:828E85FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 073/2017 DE 19 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Juliana Rodrigues de Freitas Alves portador da cédula de identidade RG nº 340347983 SSP/SP e do CPF nº 926.727.011-72 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 19 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:7E74FF87

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 072/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Fernando Alexandre Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 42.361.276-1 SSP/SP e CPF nº 015.047.481-40 para exercer o cargo de provimento comissionado de Instrutor de Banda, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03/01/2017,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5CE7D3ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 071/2017 DE 19 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srª Antonio Carlos Guimarães portador da cédula de identidade RG nº 11518909 SSP/SP e do CPF nº 052.404.538-02 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Obras Públicas , Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E66F9413

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 070/2017 DE 19 DE JANEIRO 2017.

PORTARIA N.º 070/2017 DE 19 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Vanderlei Ferreira Lima portador da cédula de identidade RG nº 000838608 SSP/MS e do CPF nº 653.299.961-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 19 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F08DBB6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 066/2017 DE 16 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Maria Vilamar da Silva portador da cédula de identidade RG nº 000978697 SSP/MS e do CPF nº 638.288.711-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente de Atendimento a Criança e Adolescentes, Símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:6C017B4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para substituir membros da Comissão de Assessoria Educacional do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

A Professora Juraci Barcelos de Mello, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e o art. 206 incisos VI e VII da Constituição Federal de 1988, a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 e da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Selvíria/MS, art. 24.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir e compor a Comissão de Assessoria Educacional do Processo Seletivo Simplificado de 2017, que estará auxiliando a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado de 2017 na Avaliação dos Candidatos.

Juraci Barcelos de Mello – Secretária Municipal de Educação
Silvania Maria Nascimento - Psicóloga – Substituída por **Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva - Especialista em Educação**
Lucimar Rocha de Oliveira Dias – Professora – Substituída por **Valdeir Antonio Alves de Mendonça – Professor**
Drª Marielen da Silva Ruela – Advogada – **Substituída por Adriana Luzia Barbosa de Carvalho – Fonoaudióloga**
Valmiro Alves Fermino Filho – Professor

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D9A93AF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2017

Pregão Presencial nº 009/2017
Processo Administrativo nº 014/2017
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA A PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALAR ,** para atender a solicitação da secretaria municipal de saúde de Sete Quedas – MS, em conformidades com as quantidades e especificações contidas no ***Anexo I – Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe. O setor de licitação, por meio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 025/2017 do dia 04 de janeiro de 2017, atendendo a ***solicitação de mudança*** de alguns subitens ao edital da empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital sofreu os seguintes mudanças:
I – Os subitens 13.5.3, 13.5.4 e 13.5.5 passam a ser solicitados na documentação de Habilitação (emvelope 2)
Descrição:
Subitens: 13.5.3 (Licença ambiental para o tratamentos ou disposição final dos resíduos de saúde;
Subitens: 13.5.4 (licença ambiental para transportar os residuos perigosos, emitida pelo imasul (incluindo as rodovias que terá que passar até chegar ao destino final):
Subitens: 13.5.5 Carta de anuência da empresa proprietária do aterro sanitario em favor da licitante para recebimento dos residuos;
Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.
E, considerando as disposições da data de abertura do certame, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permancecem inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000.
Publique-se.

Sete Quedas-MS, 23 de janeiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A51F1CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 009/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Itaverá á Vila Junqueira e Fazenda Recanto á Vila Junqueira, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2017, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de fevereiro de 2017 às 08h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de janeiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5763E064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 010/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Bacuri à Vila Carioca na Zona Rural do Município durante aproximadamente 200 dias letivos de 2017, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de fevereiro de 2017 às 09h30 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de janeiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DFE48E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Califórnia à Sete Quedas e da Fazenda Recanto do Segredo à Fazenda Naná Porã na Zona Rural do Município, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2017, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de fevereiro de 2017 às 13h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de janeiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1F3775AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0001/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2017
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 248.933,20 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 23 de janeiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D4E1EA64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Determinar o período de recesso administrativo da Câmara Municipal de Sidrolândia de 03/01/2017 (terça-feira) a 14/02/2017 (terça-feira), sendo que o retornoàs atividades se dará no dia 15/02/2017 (quarta-feira).
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2FC75918

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 15

PORTARIA Nº. 015/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear **REGINA DE SOUZA BARBOSA** no cargo **Diretor Geral das Comissões – DAL-I**.
Art. 2º. –Tendo em vista tratar-se de servidora de cargo efetivo nesta Casa, Fica o D.R.H autorizado a adequar os vencimentos da mesma com sua situação de fato, sem prejuízo para esta.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário eproduzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0F02FDA5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 16

PORTARIA Nº. 016/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear **NATALÍCIO RODRIGUES DE MELO**no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AD9EBDD4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 003/2017

Interessado: Heigor Pereira Malaquias

Trata-se de Pedido de Reconsideração de Decisão Administrativa em que se publicou em diário oficial o Indeferimento de Cedência do Servidor com ônus para o destino.
O Pedido adveio com ofício do Chefe do setor – Comunicação Interna 010/2017 – deferindo o pedido e não observando prejuízo na cedência com ônus para o destino.
Ademais, consta nos autos Parecer Jurídico do Procurador que, nos termos do Estatuto do Servidor Público, não vislumbra nenhum empecilho para que haja o deferimento da cedência.
Diante do exposto, acolho os entendimentos supracitados e DEFIRO a cedência, com ônus para o destino, do Servidor Heigor Pereira Malaquias para ocupar o Cargo de Controlador Geral no Município de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia/MS, 20 de Janeiro de 2017

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5F2AA0B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 347/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **DIRSON DE SOUZA VAEZ,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2C20F6C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 395/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos - DISP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **CLEBER ARCE DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos - DISP, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:707EDD28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 404/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete e Cerimonial - ASSEGABC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **FABIANO DA SILVA MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete e Cerimonial - ASSEGABC, símbolo DAS 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:68266905

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 405/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **LUIZ CARLOS PALMAS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:41E664F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 281/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção -DIAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANTÔNIO LÁZARO DO CARMO**, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção - DIAM DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal da Infra Estrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:24D54F61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS002/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CARLOS ANTUNES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Veículos Leves, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.287,39 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARLOS ANTUNES DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B07A640D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS003/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EMILIANO DA SILVA ARECO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 03/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMILIANO DA SILVA ARECO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EC730664

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS004/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Advogado, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 30 horas mensais
VALOR MENSAL: R$ 2.771,34 (dois mil e setencentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5D271706

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS005/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLEN DA CRUZ ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centanos).
VIGÊNCIA: 03/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMILIANO DA SILVA ARECO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9DEA6887

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS006/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JOANA CAROLINA CORREA MARTINEZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1,126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOANA CAROLINA CORREA MARTINEZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:06775E6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS008/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDREA FERNANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREA FERNANDES

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9E109C4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS009/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATO DOS SANTOS MAIA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:15AB9F85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS010/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA GONÇALVES CRATIU
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA GONÇALVES CRATIU.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3FC275E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS011/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAQUELINE DE SOUZA BRANDÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAQUELINE DE SOUZA BRANDÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4955434C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS012/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANÇA MARTINS MORENO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA FRANÇA MARTINS MORENO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9725AE27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS014/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAOLA STRALIOTTO SPOHR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAOLA STRALIOTTO SPOHR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E6511821

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS019/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIANE ROCHA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 16/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANE ROCHA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A4F14C6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI001/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: JESUINO PEREIRA DA CRUZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESUINO PEREIRA DA CRUZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CB50486E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI002/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: LENIR FLORES DA CONCEIÇÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.202,33 (um mil e duzentos e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LENIR FLORES DA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:ABA2263E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI003/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: SUELI ALMEIDA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.202,33 (um mil e duzentos e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUELI ALMEIDA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:665CD38C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI007/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MACHADO DA MOTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA MACHADO DA MOTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1E6DE757

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 373 DE 11 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis os seguintes servidores públicos municipais:
TITULARES
Eliane Riffel Camatte
Edilson Pereira da Costa
Jéssica Borges Cordeiro
SUPLENTES
Celso Esobar Lemos
Mauro Atanásio da Silva
Neiva Maria Zanatta
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F5E5638A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o credenciamento sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em Tabela.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CREDENCIADO: INOVALAB ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
CREDENCIADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANÁLISES LTDA
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora - MS, 23 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora-MS;

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F19025DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.18/2017- CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR FERNANDO NASCIMENTO

PORTARIA N.18/2017

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade não interrupção de serviços administrativos, bem como a necessidade de trabalho;
CONSIDERANDO que foi concedido o gozo de férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 196/2016;

R E S O L V E :
Art.1º- CONVOCAR o servidor abaixo elencado para retornar às atividades em **24.01.2017:**

- FERNANDO NASCIMENTO (Mat. 104)

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados em momento oportuno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:F3E4E4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2017- PROCESSO Nº 7/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 7/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) balcão de 02 portas para o gabinete da Vereadora Cristina
EMPRESA: EEG COM. VAR. ART. ESC. EIRELI ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 273,00 (duzentos e setenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 23/01/2017 / Nº 40 / VALOR (R$) 273,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:3EDAF209

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2017- PROCESSO Nº 8/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 8/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de poda de árvores, jardinagem e retirada de material de podas e entulhos da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações no Termo de Referência
EMPRESA: ARCAN ORGANIZAÇÕES URBANAS LTDA EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 23/01/2017 / Nº 42 / VALOR (R$) 7.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:C7C37393

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 9/2017- PROCESSO Nº 9/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 9/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de limpeza pesada externa e interna da Câmara Municipal, conforme especificações no Termo de Referência
EMPRESA: ARCAN ORGANIZAÇÕES URBANAS LTDA EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 23/01/2017 / Nº 41 / VALOR (R$) 7.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:4FE1F081

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.256, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1067, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 19 e seu parágrafo único da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.19 – O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, as quais serão definidas a critério do Poder Executivo Municipal através de Decreto que regulamentará sua cobrança.

§1º. O contribuinte que optar pelo pagamento em uma única parcela, à vista, gozará, no ato do pagamento, de uma redução de até 20% (vinte por cento).

§2º. Para os efeitos do parágrafo primeiro fica o poder executivo autorizado a definir por Decreto a proporção da redução e data do vencimento."

Art. 2º. Fica revogado o Art. 4º, da Lei 1.513 de 29 de dezembro de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5627F011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTAS PUBLICAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Patrícia de Oliveira Neves**, portadora do RG nº 000.998.306 SSP/MS e do CPF nº 015.323.141-67, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Contas Públicas, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 20 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F61B6287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Angelita de Campos da Costa**, portadora do RG nº 360940 SSP/MS e do CPF nº 542.992.331-15, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 20 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:91DA49EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Neide Oliveira da Silva**, portadora do RG nº 554.041 SSP/MS e do CPF nº 500.754.891-04, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Captação de Recursos da Assessoria Especial de Captação de Recursos e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:39D2F023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 30/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Janeiro de 2017 e término em 06 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11193R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8092137B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 31/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA LUCIANA DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA LUCIANA DE LIMA, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "IV-C", nível "AV1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Janeiro de 2017 e término em 13 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11078R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3543A04E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 32/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO PLANTONISTA, Classe "UPA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Janeiro de 2017 e término em 14 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.10076R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:550D8D8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 33/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. TATIANE DE MENEZ SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. TATIANE DE MENEZ SILVA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referência "", nível "AL1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Janeiro de 2017 e término em 11 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.11229P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AB57C7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 34/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "VIII", nível "AL1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Janeiro de 2017 e término em 16 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11089R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F264AB06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 35/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Janeiro de 2017 e término em 16 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.08896R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2C77BA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 36/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI ROCHA JARCEM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI ROCHA JARCEM, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Dezembro de 2016 e término em 02 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11232P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B47B51C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 37/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSE MARQUES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSE MARQUES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com

vencimentos integrais, a partir de 06 de Janeiro de 2017 e término em 06 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11233P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4FB48FBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 38/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOBEM APARECIDO DE JESUS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOBEM APARECIDO DE JESUS, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Janeiro de 2017 e término em 10 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11234P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC9017F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PROFESSOR

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o gabarito preliminar do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **PROFESSOR.**

Cargo: PROFESSOR

Gabarito	**Questões Nº**	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
		B	**C**	**A**	**A**	**C**	**C**	**D**	**B**	**B**	**D**
	Questões Nº	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
		B	**D**	**D**	**C**	**B**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:CBB1750F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
	0,00	103.234,47	0,00	0,00	0,00	-103.234,47	0,00	0,00
(00.01.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	152.041,01	0,00	0,00	0,00	115.472,38	36.568,63	92.941,70	0,00
(00.01.15.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	159.362,66	0,00	0,00	0,00	0,00	159.362,66	0,00	0,00
(00.01.16.00) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	136,22	0,00	0,00	0,00	0,00	136,22	0,00	0,00
(00.01.17.00) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6,35	0,00	0,00	0,00	5.438,63	-5.432,28	0,00	0,00
(00.01.18.00) Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento	298.911,62	0,00	0,00	0,00	35.227,99	263.683,63	0,00	0,00
(00.01.19.00) Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.361,69	0,00
(00.01.20.00) Transferências de Convênios - União/Educação	73.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	73.463,75	0,00	0,00
(00.01.21.00) Transferências de Convênios - União/Saúde	1.421,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,27	0,00	0,00
(00.01.23.00) Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/ saúde/	663.577,71	0,00	0,00	224.939,05	0,00	438.638,66	0,00	0,00
(00.01.24.00) Transferências de Convênios - Estado/Educação	8.361,09	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,09	0,00	0,00
(00.01.27.00) Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	20.328,45	0,00	0,00	0,00	0,00	20.328,45	0,00	0,00
(00.01.29.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	159.552,70	0,00	0,00	0,00	3.539,54	156.013,16	0,00	0,00
(00.01.31.00) Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.5004,42.280/039,2/32001 e Decreto nº 120.,90500, 31/03/2010)	44.203,23	0,00	0,00	0,00	52.217,78	-8.014,55	0,00	0,00
(00.01.70.00) Compensações Financeiras de Recursos Naturais	5.560,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.560,39	0,00	0,00
(00.01.80.00) Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art.	1.860,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,94	0,00	0,00
(00.01.81.00) Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)598,32	598,32	0,00	0,00	0,00	361,60	236,72	0,00	0,00
(00.01.82.00) Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	45.506,64	0,00	0,00	0,00	510,50	44.996,14	0,00	0,00
(00.01.92.00) Alienação de Bens - Móveis	2.414,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,35	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.637.306,70	103.234,47	0,00	224.939,05	212.768,42	1.096.364,76	126.303,39	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	329.766,86	-329.766,86	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	22.290,71	0,00	39.958,23	0,00	-510.846,14	493.178,62	104.444,63	0,00
(00.01.01.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.911,40	0,00	36.184,43	0,00	9.391,34	-43.664,37	0,00	0,00
(00.01.02.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.192,65	0,00	3.960,00	0,00	387.154,08	-389.921,43	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.394,76	0,00	80.102,66	0,00	215.466,14	-270.174,04	104.444,63	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
TOTAL (III) = (I+II)	1.662.701,46	103.234,47	80.102,66	224.939,05	428.234,56	826.190,72	230.748,02	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.03.00) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,	1.787.530,78	0,00	3.936,60	0,00	27,00	1.783.567,18	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.787.530,78	0,00	3.936,60	0,00	27,00	1.783.567,18	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.787.530,78	0,00	3.936,60	0,00	27,00	1.783.567,18	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:42FC4521

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	100,00	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	100,00	12.891.462,39	1.912.969,00
Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Judiciária	473.000,00	334.823,76	0,00	102.000,00	0,25	232.823,76	20.400,00	102.000,00	0,26	232.823,76	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	232.823,76	0,00	0,00	0,00	232.823,76	0,00	0,00	0,00	232.823,76	0,00
Administração Geral	121.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,25	0,00	20.400,00	102.000,00	0,26	0,00	0,00
Administração	9.267.720,00	9.378.989,85	1.538.504,87	8.927.115,12	21,63	451.874,73	2.134.280,68	8.910.085,12	22,64	468.904,73	17.030,00
Administração Geral	9.027.720,00	9.316.206,05	1.510.093,76	8.868.149,64	21,49	448.056,41	2.103.039,84	8.851.649,64	22,49	464.556,41	16.500,00
Controle Interno	23.000,00	16.637,40	905,73	13.757,92	0,03	2.879,48	905,73	13.757,92	0,03	2.879,48	0,00
Comunicação Social	217.000,00	46.146,40	27.505,38	45.207,56	0,11	938,84	30.335,11	44.677,56	0,11	1.468,84	530,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.595.500,00	2.595.500,00	320.964,92	2.307.938,79	5,59	287.561,21	544.750,14	2.306.186,44	5,86	289.313,56	1.752,35
Administração Geral	1.575.000,00	1.569.174,29	321.713,74	1.502.855,98	3,64	66.318,31	375.066,30	1.502.757,68	3,82	66.416,61	98,30
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	-268,04	25.046,39	0,06	8.953,61	9.152,68	25.046,39	0,06	8.953,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	66.000,00	-1.410,94	17.216,88	0,04	48.783,12	12.211,78	17.216,88	0,04	48.783,12	0,00
Assistência Comunitária	920.500,00	926.325,71	930,16	762.819,54	1,85	163.506,17	148.319,38	761.165,49	1,93	165.160,22	1.654,05
Saúde	11.392.000,00	12.820.581,45	1.157.806,97	11.296.549,72	27,37	1.524.031,73	2.499.432,13	11.152.408,78	28,34	1.668.172,67	144.140,94
Administração Geral	1.350.000,00	1.451.105,51	117.287,87	1.383.505,75	3,35	67.599,76	249.949,51	1.383.505,75	3,52	67.599,76	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	7.013.657,71	670.011,74	5.684.855,44	13,78	1.328.802,27	1.246.446,81	5.540.714,50	14,08	1.472.943,21	144.140,94
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.630.762,32	303.217,72	3.535.967,28	8,57	94.795,04	830.549,27	3.535.967,28	8,98	94.795,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	192.011,68	-5.518,86	185.722,18	0,45	6.289,50	64.524,18	185.722,18	0,47	6.289,50	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	225.048,70	46.631,47	218.522,92	0,53	6.525,78	55.379,13	218.522,92	0,56	6.525,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	303.995,53	26.177,03	287.976,15	0,70	16.019,38	52.583,23	287.976,15	0,73	16.019,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação	12.833.750,00	14.423.932,56	1.898.713,66	12.341.381,62	29,91	2.082.550,94	2.726.582,88	11.080.551,46	28,16	3.343.381,10	1.260.830,16
Alimentação e Nutrição	391.000,00	435.671,97	30.310,71	418.489,54	1,01	17.182,43	103.322,53	418.489,54	1,06	17.182,43	0,00
Ensino Fundamental	8.902.750,00	9.567.605,43	1.455.111,07	8.077.695,42	19,57	1.489.910,01	2.088.795,03	8.069.605,42	20,50	1.498.000,01	8.090,00
Ensino Superior	149.000,00	153.313,06	462,47	143.043,06	0,35	10.270,00	24.462,47	143.043,06	0,36	10.270,00	0,00
Educação Infantil	3.236.000,00	4.132.482,23	412.829,41	3.598.137,60	8,72	534.344,63	492.666,85	2.345.397,44	5,96	1.787.084,79	1.252.740,16
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	125.000,00	104.859,87	0,00	104.016,00	0,25	843,87	17.336,00	104.016,00	0,26	843,87	0,00
Cultura	45.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	4.856.000,00	5.729.712,49	615.099,27	2.988.179,82	7,24	2.741.532,67	965.715,82	2.739.958,45	6,96	2.989.754,04	248.221,37
Administração Geral	1.175.000,00	1.527.719,98	215.783,42	1.410.723,58	3,42	116.996,40	348.664,20	1.276.873,58	3,24	250.846,40	133.850,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	2.163.500,00	2.892.745,32	453.898,15	874.801,61	2,12	2.017.943,71	444.556,99	760.430,24	1,93	2.132.315,08	114.371,37
Serviços Urbanos	1.517.500,00	1.309.247,19	-54.582,30	702.654,63	1,70	606.592,56	172.494,63	702.654,63	1,79	606.592,56	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	704.000,00	704.000,00	0,00	38.650,00	0,09	665.350,00	0,00	38.650,00	0,10	665.350,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	704.000,00	704.000,00	0,00	38.650,00	0,09	665.350,00	0,00	38.650,00	0,10	665.350,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	174.305,15	102.805,56	152.947,94	0,37	21.357,21	48.232,72	83.363,90	0,21	90.941,25	69.584,04
Administração Geral	50.000,00	174.305,15	102.805,56	152.947,94	0,37	21.357,21	48.232,72	83.363,90	0,21	90.941,25	69.584,04
Agricultura	302.000,00	270.690,07	-2.500,00	37.100,00	0,09	233.590,07	6.600,00	37.100,00	0,09	233.590,07	0,00
Extensão Rural	72.000,00	46.690,07	-2.500,00	37.100,00	0,09	9.590,07	6.600,00	37.100,00	0,09	9.590,07	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	230.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia	800.000,00	753.801,78	-81.886,73	570.815,05	1,38	182.986,73	99.158,33	570.815,05	1,45	182.986,73	0,00
Conservação de Energia	800.000,00	753.801,78	-81.886,73	570.815,05	1,38	182.986,73	99.158,33	570.815,05	1,45	182.986,73	0,00
Transporte	1.292.000,00	1.337.000,00	126.952,05	1.281.681,01	3,11	55.318,99	278.891,28	1.281.681,01	3,26	55.318,99	0,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.337.000,00	126.952,05	1.281.681,01	3,11	55.318,99	278.891,28	1.281.681,01	3,26	55.318,99	0,00
Desporto e Lazer	205.000,00	543.592,34	-38.942,35	487.681,70	1,18	55.910,64	140.384,08	316.271,56	0,80	227.320,78	171.410,14
Desporto Comunitário	205.000,00	543.592,34	-38.942,35	487.681,70	1,18	55.910,64	140.384,08	316.271,56	0,80	227.320,78	171.410,14
Encargos Especiais	693.530,00	736.278,44	39.238,46	732.386,90	1,77	3.891,54	134.594,31	732.386,90	1,86	3.891,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	311.000,00	303.148,44	-365,22	302.783,22	0,73	365,22	50.605,06	302.783,22	0,77	365,22	0,00
Outros Encargos Especiais	382.530,00	433.130,00	39.603,68	429.603,68	1,04	3.526,32	83.989,25	429.603,68	1,09	3.526,32	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	100,00	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	100,00	12.891.462,39	1.912.969,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:921D8783

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	100,00	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	100,00	12.891.462,39	1.912.969,00
Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.351.500,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00	0,00	0,00	2.351.500,00	0,00
Judiciária	473.000,00	334.823,76	0,00	102.000,00	0,25	232.823,76	20.400,00	102.000,00	0,26	232.823,76	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	232.823,76	0,00	0,00	0,00	232.823,76	0,00	0,00	0,00	232.823,76	0,00
Administração Geral	121.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,25	0,00	20.400,00	102.000,00	0,26	0,00	0,00
Administração	9.267.720,00	9.378.989,85	1.538.504,87	8.927.115,12	21,63	451.874,73	2.134.280,68	8.910.085,12	22,64	468.904,73	17.030,00
Administração Geral	9.027.720,00	9.316.206,05	1.510.093,76	8.868.149,64	21,49	448.056,41	2.103.039,84	8.851.649,64	22,49	464.556,41	16.500,00
Controle Interno	23.000,00	16.637,40	905,73	13.757,92	0,03	2.879,48	905,73	13.757,92	0,03	2.879,48	0,00
Comunicação Social	217.000,00	46.146,40	27.505,38	45.207,56	0,11	938,84	30.335,11	44.677,56	0,11	1.468,84	530,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.595.500,00	2.595.500,00	320.964,92	2.307.938,79	5,59	287.561,21	544.750,14	2.306.186,44	5,86	289.313,56	1.752,35
Administração Geral	1.575.000,00	1.569.174,29	321.713,74	1.502.855,98	3,64	66.318,31	375.066,30	1.502.757,68	3,82	66.416,61	98,30
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	-268,04	25.046,39	0,06	8.953,61	9.152,68	25.046,39	0,06	8.953,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	66.000,00	-1.410,94	17.216,88	0,04	48.783,12	12.211,78	17.216,88	0,04	48.783,12	0,00
Assistência Comunitária	920.500,00	926.325,71	930,16	762.819,54	1,85	163.506,17	148.319,38	761.165,49	1,93	165.160,22	1.654,05
Saúde	11.392.000,00	12.820.581,45	1.157.806,97	11.296.549,72	27,37	1.524.031,73	2.499.432,13	11.152.408,78	28,34	1.668.172,67	144.140,94
Administração Geral	1.350.000,00	1.451.105,51	117.287,87	1.383.505,75	3,35	67.599,76	249.949,51	1.383.505,75	3,52	67.599,76	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	7.013.657,71	670.011,74	5.684.855,44	13,78	1.328.802,27	1.246.446,81	5.540.714,50	14,08	1.472.943,21	144.140,94
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.630.762,32	303.217,72	3.535.967,28	8,57	94.795,04	830.549,27	3.535.967,28	8,98	94.795,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	192.011,68	-5.518,86	185.722,18	0,45	6.289,50	64.524,18	185.722,18	0,47	6.289,50	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	225.048,70	46.631,47	218.522,92	0,53	6.525,78	55.379,13	218.522,92	0,56	6.525,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	303.995,53	26.177,03	287.976,15	0,70	16.019,38	52.583,23	287.976,15	0,73	16.019,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação	12.833.750,00	14.423.932,56	1.898.713,66	12.341.381,62	29,91	2.082.550,94	2.726.582,88	11.080.551,46	28,16	3.343.381,10	1.260.830,16
Alimentação e Nutrição	391.000,00	435.671,97	30.310,71	418.489,54	1,01	17.182,43	103.322,53	418.489,54	1,06	17.182,43	0,00
Ensino Fundamental	8.902.750,00	9.567.605,43	1.455.111,07	8.077.695,42	19,57	1.489.910,01	2.088.795,03	8.069.605,42	20,50	1.498.000,01	8.090,00
Ensino Superior	149.000,00	153.313,06	462,47	143.043,06	0,35	10.270,00	24.462,47	143.043,06	0,36	10.270,00	0,00
Educação Infantil	3.236.000,00	4.132.482,23	412.829,41	3.598.137,60	8,72	534.344,63	492.666,85	2.345.397,44	5,96	1.787.084,79	1.252.740,16
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	125.000,00	104.859,87	0,00	104.016,00	0,25	843,87	17.336,00	104.016,00	0,26	843,87	0,00
Cultura	45.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	4.856.000,00	5.729.712,49	615.099,27	2.988.179,82	7,24	2.741.532,67	965.715,82	2.739.958,45	6,96	2.989.754,04	248.221,37
Administração Geral	1.175.000,00	1.527.719,98	215.783,42	1.410.723,58	3,42	116.996,40	348.664,20	1.276.873,58	3,24	250.846,40	133.850,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	2.163.500,00	2.892.745,32	453.898,15	874.801,61	2,12	2.017.943,71	444.556,99	760.430,24	1,93	2.132.315,08	114.371,37
Serviços Urbanos	1.517.500,00	1.309.247,19	-54.582,30	702.654,63	1,70	606.592,56	172.494,63	702.654,63	1,79	606.592,56	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	704.000,00	704.000,00	0,00	38.650,00	0,09	665.350,00	0,00	38.650,00	0,10	665.350,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	704.000,00	704.000,00	0,00	38.650,00	0,09	665.350,00	0,00	38.650,00	0,10	665.350,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	174.305,15	102.805,56	152.947,94	0,37	21.357,21	48.232,72	83.363,90	0,21	90.941,25	69.584,04
Administração Geral	50.000,00	174.305,15	102.805,56	152.947,94	0,37	21.357,21	48.232,72	83.363,90	0,21	90.941,25	69.584,04
Agricultura	302.000,00	270.690,07	-2.500,00	37.100,00	0,09	233.590,07	6.600,00	37.100,00	0,09	233.590,07	0,00
Extensão Rural	72.000,00	46.690,07	-2.500,00	37.100,00	0,09	9.590,07	6.600,00	37.100,00	0,09	9.590,07	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	230.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia	800.000,00	753.801,78	-81.886,73	570.815,05	1,38	182.986,73	99.158,33	570.815,05	1,45	182.986,73	0,00
Conservação de Energia	800.000,00	753.801,78	-81.886,73	570.815,05	1,38	182.986,73	99.158,33	570.815,05	1,45	182.986,73	0,00
Transporte	1.292.000,00	1.337.000,00	126.952,05	1.281.681,01	3,11	55.318,99	278.891,28	1.281.681,01	3,26	55.318,99	0,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.337.000,00	126.952,05	1.281.681,01	3,11	55.318,99	278.891,28	1.281.681,01	3,26	55.318,99	0,00
Desporto e Lazer	205.000,00	543.592,34	-38.942,35	487.681,70	1,18	55.910,64	140.384,08	316.271,56	0,80	227.320,78	171.410,14
Desporto Comunitário	205.000,00	543.592,34	-38.942,35	487.681,70	1,18	55.910,64	140.384,08	316.271,56	0,80	227.320,78	171.410,14
Encargos Especiais	693.530,00	736.278,44	39.238,46	732.386,90	1,77	3.891,54	134.594,31	732.386,90	1,86	3.891,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	311.000,00	303.148,44	-365,22	302.783,22	0,73	365,22	50.605,06	302.783,22	0,77	365,22	0,00
Outros Encargos Especiais	382.530,00	433.130,00	39.603,68	429.603,68	1,04	3.526,32	83.989,25	429.603,68	1,09	3.526,32	0,00

Reserva de Contingência	124.000,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00
Reserva de Contingência	124.000,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	100,00	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	100,00	12.891.462,39	1.912.969,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5EAD5AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B39BD785

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.591.146,2-5	2.313.443,3-5	2.288.363,0-3
DEDUÇÕES (II)	4.100.249,4-8	4.798.869,9-2	3.583.075,4-2
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.257.545,6-9	4.032.310,9-1	3.140.879,4-4
Demais Haveres Financeiros	14.539,7-6	316.593,5-2	1.880,8-6
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	171.835,9-7	-449.965,4-9	-440.315,1-2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.509.103,2-3	-2.485.426,5-7	-1.294.712,3-9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.509.103,2-3	-2.485.426,5-7	-1.294.712,3-9

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.190.714,18	214.390,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4234364B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.988.000,00	41.097.122,34	38.626.244,14
Receita Tributária	4.248.500,00	3.097.533,94	4.161.874,92
IPTU	510.000,00	412.063,93	393.374,30
ISS	1.650.000,00	1.091.473,85	1.353.182,15
ITBI	700.000,00	313.528,81	1.305.753,31
IRRF	1.000.000,00	997.036,38	812.387,43
Taxas	388.500,00	283.430,97	297.177,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	9.350,00	9.109,20
Receita Patrimonial	418.500,00	476.765,66	525.230,16
(-)Aplicações Financeiras	407.500,00	467.415,66	516.120,96
Transferências Correntes	37.231.500,00	37.384.048,22	32.885.246,88
LC 61/89	80.000,00	117.182,59	107.163,69
LC 87/96	36.000,00	31.298,40	31.048,05
Convênios	706.000,00	948.158,48	455.960,82
FPM	10.950.000,00	11.717.751,80	10.195.544,34
ICMS	10.800.000,00	9.405.561,20	8.931.501,93
IPVA	520.000,00	722.156,21	528.475,26
ITR	2.000.000,00	1.896.515,12	2.232.449,02
Outras Transferências Correntes	12.139.500,00	12.545.424,42	10.403.103,77
Demais Receitas Correntes	497.000,00	606.190,18	1.570.013,14
Dívida Ativa	310.500,00	207.680,41	200.395,35
Diversas Receitas Correntes	186.500,00	398.509,77	1.369.617,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.604.500,00	1.580.456,32	883.105,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	265.024,00	216.525,00
Transferências de Capital	5.604.500,00	1.315.432,32	666.580,00
Convênios	4.751.500,00	1.008.732,32	335.500,00
Outras Transferências de Capital	853.000,00	306.700,00	331.080,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.604.500,00	1.315.432,32	666.580,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	47.592.500,00	42.412.554,66	39.292.824,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.881.359,47	37.227.819,68	39.453.192,30	37.005.489,29	37.830.258,27	222.330,39	1.622.934,03
Pessoal e Encargos Sociais	24.861.947,27	23.043.952,34	21.993.782,79	23.043.952,34	21.991.983,66	0,00	1.799,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.019.412,20	14.183.867,34	17.459.409,51	13.961.536,95	15.838.274,61	222.330,39	1.621.134,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	42.881.359,47	37.227.819,68	39.453.192,30	37.005.489,29	37.830.258,27	222.330,39	1.622.934,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.290.348,42	4.040.607,99	2.270.167,05	2.349.969,38	1.607.799,72	1.690.638,61	662.367,33
Investimentos	8.987.199,98	3.737.824,77	1.975.224,16	2.047.186,16	1.312.856,83	1.690.638,61	662.367,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	303.148,44	302.783,22	294.942,89	302.783,22	294.942,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI-XII-XIII-XIV)	8.987.199,98	3.737.824,77	1.975.224,16	2.047.186,16	1.312.856,83	1.690.638,61	662.367,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	75.213,17	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)= (X+XV+XVI+XVII)	51.943.772,62	40.965.644,45	41.428.416,46	39.052.675,45	39.143.115,10	1.912.969,00	2.285.301,36
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)= (VII-XVIII)	-4.351.272,62	1.446.910,21	-2.135.592,32	3.359.879,21	149.709,04	-1.912.969,00	-2.285.301,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	887.665,80	2.555.389,52	887.665,80	2.555.389,52	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F14F49E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.205.000,00	4.205.000,00	3.046.978,77	72,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	830.000,00	830.000,00	623.704,74	75,15
1.1.1 - IPTU	510.000,00	510.000,00	412.063,93	80,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.519,02	12,60
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	176.002,97	70,40
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	33.118,82	66,24
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	313.528,81	44,79
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	313.528,81	44,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.000,00	1.675.000,00	1.112.708,84	66,43
1.3.1 - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.091.473,85	66,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	5.060,36	101,21
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	401,72	2,68
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	15.772,91	315,46
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	997.036,38	99,70
1.4.1 - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	997.036,38	99,70
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.795.000,00	29.795.000,00	28.633.949,75	96,10
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	13.415.280,49	103,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	13.415.280,49	103,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	11.739.556,29	86,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	39.123,00	86,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	117.182,59	117,18
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.402.717,34	96,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	920.090,04	141,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.000.000,00	34.000.000,00	31.680.928,52	93,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.959.000,00	5.959.000,00	5.696.450,19	95,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.650.494,45	101,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.333.995,09	86,44
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	7.824,60	86,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500.000,00	500.000,00	506.202,22	101,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	197.933,83	152,26
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	5.883.223,49	94,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.150.000,00	6.150.000,00	5.831.103,83	94,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	52.119,66	104,24
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	191.000,00	191.000,00	134.653,64	70,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.618.000,00	4.929.854,12	4.915.494,54	99,71	4.915.494,54	99,71	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.175.000,00	1.113.747,15	1.112.074,31	99,85	1.112.074,31	99,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.443.000,00	3.816.106,97	3.803.420,23	99,67	3.803.420,23	99,67	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.532.000,00	1.227.309,61	888.137,91	72,36	888.137,91	72,36	71.327,28
14.1 - Com Educação Infantil	550.000,00	377.657,48	170.488,38	45,14	170.488,38	45,14	58.184,68
14.2 - Com Ensino Fundamental	982.000,00	849.652,13	717.649,53	84,46	717.649,53	84,46	13.142,60
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.150.000,00	6.157.163,73	5.803.632,45	94,26	5.803.632,45	94,26	71.327,28

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.803.632,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	83,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	15,10
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.500.000,00	8.500.000,00	7.920.232,13	93,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.000,00	1.491.404,63	1.282.562,69	86,00	1.282.562,69	86,00	58.184,68
23.1 Creche	654.000,00	613.868,78	474.304,02	77,26	474.304,02	77,26	58.184,68
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	654.000,00	613.868,78	474.304,02	77,26	474.304,02	77,26	58.184,68
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.071.000,00	877.535,85	808.258,67	92,11	808.258,67	92,11	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.071.000,00	877.535,85	808.258,67	92,11	808.258,67	92,11	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.249.750,00	6.829.347,09	6.299.906,53	92,25	6.291.816,53	92,13	234.900,70
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.425.000,00	4.665.759,10	4.521.069,76	96,90	4.521.069,76	96,90	13.142,60
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.824.750,00	2.163.587,99	1.778.836,77	82,22	1.770.746,77	81,84	221.758,10
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	11.000,00	16.043,06	16.043,06	100,00	16.043,06	100,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	7.985.750,00	8.336.794,78	7.598.512,28	91,14	7.590.422,28	91,05	293.085,38

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	134.653,64
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	52.119,66
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	186.773,30
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.680.691,30
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	24,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A0,ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.000,00	259.205,98	160.167,36	61,79	160.167,36	61,79	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	12.346,54
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS196.0(40+41+42+43	196.000,00	259.205,98	240.167,36	92,66	240.167,36	92,66	12.346,54
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.181.750,00	8.596.000,76	7.838.679,64	91,19	7.830.589,64	91,10	305.431,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	134.137,38
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.831.103,83
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.909.568,21
49.1 - Orçamento do Exercício	5.803.632,45
49.2 - Restos a Pagar	105.935,76
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	52.119,66
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	107.792,66
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6A07B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2016 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	265.024,00	-265.024,00
ATIVOS (I)	0,00	265.024,00	-265.024,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	265.024,00	-265.024,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	265.024,00	265.024,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:2AADD29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Novembro - Dezembro/2016				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.206.000,00	4.206.000,00	3.049.046,00	72,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	412.063,93	80,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	313.528,81	44,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.091.473,85	66,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	997.036,38	99,70

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	9.646,61	37,10
Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	176.404,69	66,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	48.891,73	88,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.795.000,00	29.795.000,00	28.633.949,75	96,10
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	13.415.280,49	103,19
Cota Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.402.717,34	96,11
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	920.090,04	141,55
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	11.739.556,29	86,96
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	117.182,59	117,18
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	39.123,00	86,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	39.123,00	86,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	34.001.000,00	34.001.000,00	31.682.995,75	93,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.536.000,00	2.536.000,00	2.779.122,96	109,59
Provenientes da União	2.092.000,00	2.092.000,00	2.289.052,13	109,42
Provenientes dos Estados	322.000,00	322.000,00	385.548,99	119,74
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	122.000,00	122.000,00	104.521,84	85,67
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	604.000,00	604.000,00	506.000,00	83,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	-3.482,12	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.140.000,00	3.140.000,00	3.281.640,84	104,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	10.117.500,00	11.383.743,71	10.529.153,26	114,00	92,49
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.985.000,00	6.907.380,34	6.719.784,15	0,00	97,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.132.500,00	4.476.363,37	3.809.369,11	114,00	85,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.500,00	1.436.837,74	623.255,52	144.026,94	53,40
Investimentos	1.274.500,00	1.436.837,74	623.255,52	144.026,94	53,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.392.000,00	12.820.581,45	11.152.408,78	144.140,94	88,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.725.500,00	5.212.912,38	3.985.344,43	35,28	3.841.203,49	34,44	144.140,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.725.500,00	5.212.912,38	3.985.344,43	35,28	3.841.203,49	34,44	144.140,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.725.500,00	5.212.912,38	3.985.344,43	35,28	3.841.203,49	34,44	144.140,94
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.666.500,00	7.607.669,07	7.311.205,29	64,72	7.311.205,29	65,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							2.558.755,93

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	369.869,50	0,00	288.798,99	81.070,51	0,00
Inscritos em 2015	556.318,12	76.182,47	480.135,65	0,00	0,00
Total	926.187,62	76.182,47	768.934,64	81.070,51	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.350.000,00	1.451.105,51	1.383.505,75	12,25	1.383.505,75	12,41	0,00
Atenção Básica	5.723.000,00	7.013.657,71	5.684.855,44	50,32	5.540.714,50	49,68	144.140,94
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.560.000,00	3.630.762,32	3.535.967,28	31,30	3.535.967,28	31,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	192.011,68	185.722,18	1,64	185.722,18	1,67	0,00

Vigilância Sanitária	209.000,00	225.048,70	218.522,92	1,93	218.522,92	1,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	303.995,53	287.976,15	2,55	287.976,15	2,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.392.000,00	12.820.581,45	11.296.549,72	100,00	11.152.408,78	100,00	144.140,94

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:60287E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F2116609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 003/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Estadual e Federal da Assistência Social, para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 001ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2.017;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Estadual e Federal da Assistência Social, para o exercício de 2017.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de Janeiro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba – MS

Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2017.

Bloco/ Recursos Específicos	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Previsão de Atendimento Anual	Valor ser Destinado Anual
BL. GSUAS FNAS (IGD-SUAS)	SEMAS	Unidade Pública	Gestão	Usuários	84.000	1.610,97
BL. PSB FNAS (CRAS- SCFV)	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	Unidade Pública	PAIF e SCFV	Família	84.000	60.034,30
BL. PSEAC	Lar Santo Agostinho	Unidade Privada	PSEMC- Idoso	Idoso	600	1.140,51
BL PSEMC (PCD)	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e APAE	Unidade Pública e Privada	PAEF e APAE	Pessoas com Deficiência	1680	40.949,00
BL GBF FNAS (IGD-BF)	SEMAS e os CRAS	Unidade Pública	Programa Cadastro único	Família	30.000	11.971,83
CRAS ESTADUAL	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	PAIF	Família	84.000	11.920,18
BPC ESCOLA	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	Acompanhamento BPC	Família	250	60,81
ACESSUAS TRABALHO	Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Qualificação Profissional de Paranaíba-MS	Unidade Pública	Apoio a Qualificação Profissional e Inserção do Mercado de Trabalho	Usuários	800	25.647,98
APRENDECNEAS	SEMAS	Unidade Pública	Cadastramento das Entidades Socioassistenciais	Rede Socioassistencial	10	11,97
CREAS ESTADUAL	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS	Unidade Pública	PAEF	Família	2.000	6.913,87
ABRIGO FEDERAL	Casa de Acolhimento Municipal “Pamela Silva”	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional	Criança e Adolescente	240	19.466,97
ABRIGO ESTADUAL	Casa de Acolhimento Municipal “Pamela Silva”	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional	Criança e Adolescente	240	10.765,22
LEI 1792 (Depósitos judiciais)	Rede Socioassistencial	Unidades Públicas	Serviços voltados a Criança e ao Adolescente	Criança e Adolescente	300	991,88
CMDCA REC IRRF	Rede Socioassistencial	Unidades Públicas	Serviços voltados a Criança e ao Adolescente	Criança e Adolescente	300	10.003,68

Paranaíba/MS, 12 de Janeiro de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Técnica do Órgão Gestor
Assistente Social
CRESS-1947/MS

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:854E202E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVO

Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS								Exercício: 2016
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2016								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida(antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores(b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício(c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DO RECURSOS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:F3E5FBB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1286 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$826.685,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				826.685,08				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	240	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	58.640,87				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	251	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	124.570,96				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	267	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	36.691,62				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	273	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	22.621,74				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	284	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	38.035,10				
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	306	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.089,54				
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	310	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	71.653,36				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	312	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.073,83				
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	332	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	18.775,41				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	341	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.132,22				
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	365	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	11.199,38				
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	890	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	5.017,54				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	893	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	108.992,80				
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	913	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	26.112,39				
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

	915	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	1.546,60			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	923	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	531,72			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	847	17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE	-10,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	848	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	849	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	850	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-20,00			
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	851	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-159.933,29			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	852	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-39.764,04			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	853	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00			
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	854	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10.000,00			
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	855	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	856	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	857	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.802,00			
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	858	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-6.863,43			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	859	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-8.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	860	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.000,00			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	861	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	862	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.000,00			
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	863	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.271,12			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	864	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-8.000,00			
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	865	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-3.669,82			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	866	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00			
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	867	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.000,00			
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	868	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	869	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	870	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-1.912,25			
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	871	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-7.525,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	872	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-10,00			
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	873	17.122.0005.2052.0000	Programa de Form.do Patr.Serv.Publ. - PASEP - SAAE	-134,60			
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	874	17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	-937,09			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	875	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-88.229,35			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	876	17.512.0005.1264.0000	Ampliação, Reforma e Reap. Sistema Coleta de Lixo	-19.710,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	877 0	17.512.0005.2053.000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	878	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	879	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	880	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-111.627,27			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	881	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-44.319,34			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	882	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-1.000,00			
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	0017.512.0005.2053.0000	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	883		Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-5.489,94			
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	884	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-2.468,00			
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	885	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-26.890,72			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	886	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-1.234,78			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	887	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	888	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-8.000,00			

		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	889	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-2.269,92			
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	891	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	892	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	894	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-6.676,64			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	895	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10,00			
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	896	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	897	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00			
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	898	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-52.012,82			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	899	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-9.006,94			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	900	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.000,00			
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	901	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10.000,00			
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	902	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.775,00			
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	903	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.140,45			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	904	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-2.000,00			
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	905	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.000,00			
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	906	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-4.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	907	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-5.000,00			
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	908	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-389,07			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	909	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00			
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	910	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-1.000,00			
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	911	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-5.877,29			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	912	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-10,00				
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	914	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.000,00				
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	916	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-5.000,00				
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	917	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.000,00				
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	918	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-3.222,54				
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	919	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.260,00				
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	920	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-68.421,49				
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	921	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-2.000,00				
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	922	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.000,00				
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	924	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-5.000,00				
		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	925	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-57.048,77				
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	926	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-10,00				
		3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	927	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.000,00				
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	928	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-1.562,11				
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	929	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-10,00				
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)				-826.685,08				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:95A1B567

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1287 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.990.610,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.798.483,53			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	236		10.301.0003.1246.0000	Projeto Mais Médicos	1.699,20			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	237		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.210,45			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	239		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	83.502,49			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	240		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	10.182,59			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	241		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	42.761,83			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.589,38			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	7.724,58			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	248		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	229.869,59			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	518.283,83			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	250		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	2.861,62			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	251		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	63.667,76			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	254		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	21.535,38			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	255		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	7.378,65			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	256		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	13.202,50			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	257		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	10.855,80			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	258		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	82.130,82			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	259		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	38.325,38			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	265		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	7.168,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	266		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	150.920,42			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	267		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	9.198,03			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	271		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	75.529,91			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	272		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	14.108,52			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	278		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	6.591,04			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	279		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	2.644,27			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	29.546,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	284		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	50,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	8.561,33			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	286		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	10.490,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	7.383,67			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	6.899,35			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.110,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	304		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.756,51			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	307		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37.203,95			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	312		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	804,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	320		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.839,87			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	324		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.676,90			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	328		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.670,96			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	329		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.970,08			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	330		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.388,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	331		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.048,56			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	337		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.821,90			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	338		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	560,11			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	339		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.845,46			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	342		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.046,93			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	343		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.945,90			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	13.963,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	3.865,72			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	364		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	56,25			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	365		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	2.551,61			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	366		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	34.874,33			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			013 005	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl				
	367		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	11.372,15			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	373		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	16.426,54			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal da Saúde					
	374		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	22.285,88			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	375		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	8.428,86			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	977		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.468,56			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	986		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.450,54			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1004		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	54.546,77			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1007		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	152.756,85			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					192.126,63		
Fontes de Recurso							
Anulação:							
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	128		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-10.128,57		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	228		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-50.627,78		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-272.585,17		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	243		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-11.143,43		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	260		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-337,74		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	261		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-15,06		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	263		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-37.015,14		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	264		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-16.691,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	270		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-876,24		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	289		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-1.739,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	290		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-212,05		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	292		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-114.416,91		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	293		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-475,98		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	294		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-51.905,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	295		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-474,76		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	296		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-474,76		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	301		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.927,50		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	302		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-5.625,14		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	305		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-43,34		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	308		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-176,04		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	313		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-220,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	315		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-56.755,92		
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	316		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-28.202,35		
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	319		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-16.689,77		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			010 005	SUS			
	321		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-190,40		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	323		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.773,39		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	325		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	326		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-12,40		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	327		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-254,01		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	333		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-600,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	336		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-34.746,70		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	345		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.755,02		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	346		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-369,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	349		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.796,74		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	351		10.302.0003.2030.0006	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-24.357,42		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	352		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-57.055,93		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	353		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-367.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	354		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-87.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	359		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-12.865,69		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	360		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-66.635,08		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	361		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-116.260,66		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê			
	362		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-1.400,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê			
	372		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-172,64		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
	378		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-5.446,83		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
	379		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-4.962,18		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
	382		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-3.493,13		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	1009		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-18.554,82		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	404		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-990,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	418		08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-950,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	419		08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.918,24		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	426		08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.023,50		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	427		08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	428		08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	429		08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	430		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.615,06		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	433		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-61.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	434		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.030,66		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-4.835,73		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	436		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-15.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	494		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.017,47		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	495		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-3.455,51		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	496		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-4.279,80		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	497		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-14.377,11		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	499		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-6.602,92		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	782		27.812.0004.1265.0000	Iluminação e Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal	-38.759,45		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	788		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-17.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	808		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-59.721,05		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	834		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-55.645,86			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-1.798.483,53			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E2C3AD24

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1288 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$171.568,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					168.068,04			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	403		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	7.400,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	404		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	410		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	6.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	411		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	431		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	460		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	1.707,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	491		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	140,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	494		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	7.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	495		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1017		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	81.521,04			

			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	1018		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	3.500,00
Fontes de Recurso	

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	448		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-119.899,78		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	457		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-1.847,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
	502		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-363,76		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
	503		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-6.678,69		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
	504		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
	505		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-34.278,81		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
Anulação (-)					-168.068,04		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:42A4FCEC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1289 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.835.997,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.267.524,56			
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	206		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	3.106,55			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	525		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl. Escolas, Aquis. Equipamentos	14.962,66			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	537		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	28.147,11			

			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	549		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	218.667,61			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	550		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	13.537,54			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	555		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	45.550,27			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	557		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	30.622,98			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	592		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	4.751,01			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	602		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	32.523,05			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	603		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	9.817,94			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	604		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	17,22			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	609		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	2.842,95			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	617		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	17.592,84			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	618		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	4.675,62			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	628		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	16.406,88			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	629		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	4.757,04			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	640		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	17.128,44			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	646		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	4.692,93			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	655		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	114.993,24			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	656		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	51.607,73			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	661		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	0,50			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	662		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	41.568,66			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	664		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	11.364,38			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	670		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	33.994,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	671		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	8.914,21			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	979		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	42.513,55			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1016		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	27.620,91			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	1016		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	81.361,94			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Bás. Valoriz. Prof.Educ.- FUNDEB					
	679		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	46.331,96			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	679		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	540.851,85			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	680		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	8.517,60			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			036 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN				
	684		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	54.808,44			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	689		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	6.921,17			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	698		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	30.374,66			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB					
	699		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	12.242,04			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	707		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	207.682,84			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	708		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	29.730,08			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	709		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	2.170,76			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			037 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN				
	717		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	12.625,86			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	568.472,76
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	515		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-8.372,73			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	516		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-1.277,90			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	517		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-800,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	518		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-539,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	519		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-539,50		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	520		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-139,50		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	521		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	522		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl. Escolas, Aquis. Equipamentos	-120,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	523		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl. Escolas, Aquis. Equipamentos	-120,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	524		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl. Escolas, Aquis. Equipamentos	-548,63		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	526		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl. Escolas, Aquis. Equipamentos	-120,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	527		12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-331,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	528		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-10.079,30		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	529		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.523,25		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	530		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	531		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-3.779,06		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	532		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-4.250,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	534		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-311,07		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	535		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-2.397,87		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	538		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-7.096,06		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	539		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-5.528,20		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	540		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-28.348,71		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	541		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-11.054,44		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	542		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-3.046,20		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	543		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-40.013,12		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	544		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-3.653,09		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	546		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-755,30		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	547		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-12.482,86		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	548		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-53.258,30		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	551		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.750,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	552		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.733,84		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	553		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-34.460,43		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	556		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.240,38		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	558		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.537,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	559		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.788,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	561		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-47.200,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	565		12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.545,46		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	567		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-16.936,27		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	568		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-18.903,79		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	569		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-200,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	570		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.763,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	571		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-709,38		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	572		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	573		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	574		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-21.666,78		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	576		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-32.080,05		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	577		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	578		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-250,00		

			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	579		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-714,61		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	581		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-684,71		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	584		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-425,86		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	586		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-100,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	587		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-100,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	588		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	589		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	591		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-100,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	594		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.084,10		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	595		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	596		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	597		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	600		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	605		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	606		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	610		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	615		12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.486,48		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	616		12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.328,48		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	619		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-250,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	620		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-3.620,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	621		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-6.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	622		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	623		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-1.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	625		12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-100,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	627		12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	630		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-50,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	631		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	632		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-803,26		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	633		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-13.600,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	634		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-150,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	635		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	636		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-7.041,38		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	637		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-980,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	639		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-81.227,60		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	641		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.255,97		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	642		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	643		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-15.594,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	644		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-13.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	645		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-0,50		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	648		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-2.198,25		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	650		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-650,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	652		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-27.166,76		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	654		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-79.869,99		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	657		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-245,98		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	658		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-12.730,81		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	660		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-35.971,80		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
	663		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-7.689,17		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	665		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
	666		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-5.887,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	667		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-873,34		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	668		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-35.390,14		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND			
	672		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-10.398,51		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	673		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	674		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-5.700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB				
	681		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-88.128,07		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	682		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-100.843,10		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	683		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-28.111,43		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	685		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-350,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	690		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.410,12		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	691		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.088,70		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	692		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.456,16		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	693		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-345,13		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB				
	694		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-34,72		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	695		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-481,93		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	696		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-814,99		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	700		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-21.724,88		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	701		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-10.174,51		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	702		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-16.443,46		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	703		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-350,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	704		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	706		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB				
	710		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-101.481,82		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	711		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-1.578,67		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	712		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-19.111,51		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	713		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-350,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	714		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	715		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	716		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	718		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	-1.126,21		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-1.267.524,56		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8FB6B82F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1290 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de

Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.966,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					18.966,94			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	729		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	82,51			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	757		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	964,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	758		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.241,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	759		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	386,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.765,40			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	771		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	10.900,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	773		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	774		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.070,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	775		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.058,03			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	727		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-7.655,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	728		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-4.967,91		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	751		13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-1.025,45		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	752		13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-4.633,58		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	762		13.392.0004.1026.0000	Eventos Municipais - Festival Gospel	-685,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-18.966,94		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3DB7F687

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1291 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$48.963,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						48.963,73			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
	793		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	29.761,24			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	794		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	9.607,31			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	797		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	2.885,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	798		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	6.499,97			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	799		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	210,21			
			3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	783		27.812.0004.2061.0000		Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-2.768,29		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	784		27.812.0004.2061.0000		Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-1.751,42		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	785		27.812.0004.2061.0000		Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-5.229,90		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	786		27.812.0004.2061.0000		Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-1.201,14		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	787		27.812.0004.2061.0000		Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-661,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	789		27.812.0004.2062.0000		Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-1.000,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	790		27.812.0004.2062.0000		Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-1.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	791		27.812.0004.2062.0000		Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-200,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	792		27.812.0004.2062.0000		Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-2.950,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	795		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	-342,54		
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	796		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	-22.459,06		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	800		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	-500,00		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	801		27.812.0004.2063.0000		Manutenção das Atividades da Fundesg	-811,00		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	802		27.812.0004.2064.0000		Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-200,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	803		27.812.0004.2064.0000		Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-200,00		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	804		27.812.0004.2064.0000		Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-636,70		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	805		27.812.0004.2065.0000		Participação e Realização de Eventos Esportivos	-2.462,56		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	806		27.812.0004.2065.0000		Participação e Realização de Eventos Esportivos	-3.000,00		
			3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	807		27.812.0004.2065.0000		Participação e Realização de Eventos Esportivos	-1.590,12		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)						-48.963,73		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B1BDDA58

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1292 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º 1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.600,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					18.600,26			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	831		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	1.697,11			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	809		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	8.926,57			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	811		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	380,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	816		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	6.575,05			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	836		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	171,53			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	838		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	850,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	810		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-3.916,46		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	812		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-5.618,70		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	813		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-50,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	814		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-50,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	815		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-185,32		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	817		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-797,56		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	818		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-60,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	819		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-65,03		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	829		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-1.483,27		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	834		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-6.149,92		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	835		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-224,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-18.600,26		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:478E6E83

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1293 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º 1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.782.598,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.754.119,01			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	383		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	1.167.810,70			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	445.075,03			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	385		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	31.368,70			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	390		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	102.537,61			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	20.483,61			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	7.995,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	395		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	7.326,97			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	28.479,01
Fontes de Recurso	

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-679.034,12		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	386		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-514,12		
			3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	387		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-206,54		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	388		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-727.107,02		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-28.833,07		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	394		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-1.000,00		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	396		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-6.590,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	397		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-1.484,62		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	444		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-26.391,60		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	448		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-65.960,92		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	456		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-5.500,00		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	458		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-15.433,05			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	459		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-31.576,51			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	464		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-79.972,10			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	466		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-6.143,09			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	482		08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-14.285,27			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	490		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-4.101,85			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	492		08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-59.985,13			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0		100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-1.754.119,01			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:226B6EDC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1294 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.096.606,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						2.096.606,73			
02	01	01	Secretaria de Governo						
	35		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	184.940,81			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	36		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	30.328,24			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	10.000,00			
			3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	41		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	2.350,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	2.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	59		04.122.0001.2007.0000		Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	13.631,42			

			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		04.122.0001.2007.0000		Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	2.850,37			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral						
02	01	02	Controladoria Geral						
	63		04.124.0001.2008.0000		Manutenção das Atividades de Controle Interno	30.598,40			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	64		04.124.0001.2008.0000		Manutenção das Atividades de Controle Interno	6.812,44			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	88		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	3.266,12			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	91		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	66.710,69			
			3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	94		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	52.794,93			
			4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	956		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	5.766,76			
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	973		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	130,46			
			3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	70
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	992		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	92.958,62			
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	23
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	68		04.122.0001.2009.0000		Gestão da Ação Administrativa	93.525,81			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	79		04.123.0001.2010.0000		Gestão da Ação Financeira e Contabil	129.763,06			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		04.123.0001.2010.0000		Gestão da Ação Financeira e Contabil	27.647,38			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	105		15.452.0005.2012.0000		Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	132.958,96			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		15.452.0005.2012.0000		Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	53.006,47			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	112		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	15.189,51			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	17
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	3.582,90			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	17
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	535.272,61			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	61.185,36			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	12.271,15			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	130		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	81.774,70			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	70
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			072	000	Recursos Minerais				

	131		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	88.650,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	140		15.452.0005.2017.0000		Manutenção do Cemitério Municipal	5.850,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	143		26.782.0005.2018.0000		Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	47.674,06				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	144		26.782.0005.2018.0000		Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	9.852,91				
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	146		26.782.0005.2018.0000		Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	4.427,10				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501	000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente							
	184		20.606.0002.2023.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	126.852,79				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	185		20.606.0002.2023.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	21.332,39				
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	190		20.606.0002.2023.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	2.500,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços							
	196		04.122.0001.2006.0000		Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	1.773,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	199		04.122.0002.2027.0000		Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	106.097,16				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	200		04.122.0002.2027.0000		Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	19.952,75				
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	204		04.122.0002.2027.0000		Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	741,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	219		23.695.0002.1003.0000		Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	7.300,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS							
	936		04.122.0001.2211.0000		Manutenção do FEHS	2.286,40				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	01	Secretaria de Governo						
	38		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	-15.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	Secretaria de Governo						
	43		04.122.0001.2004.0001		Gestão de Governo	-342,41			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0001.2004.0003		Gestão de Governo	-2.420,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.	Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0001.2004.0003		Gestão de Governo	-3.500,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	62		04.122.0001.2007.0000		Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-95.460,11			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral						
	67		04.124.0001.2008.0000		Manutenção das Atividades de Controle Interno	-21,68			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo:	0	100	

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	72		04.122.0001.2009.0000		Gestão da Ação Administrativa	-35.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	75		04.122.0001.2009.0000		Gestão da Ação Administrativa	-626,85		
			3.3.90.37.00		Locação de Mão-de-Obra F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	76		04.122.0001.2009.0000		Gestão da Ação Administrativa	-97.195,44		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	84		04.123.0001.2010.0000		Gestão da Ação Financeira e Contabil	-132.822,29		
			3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	86		04.123.0001.2010.0000		Gestão da Ação Financeira e Contabil	-25.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	89		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	-52.794,93		
			3.2.90.21.00		Juros sobre a Dívida por Contrato F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	90		28.846.0000.2011.0000		Encargos Gerais do Município	-15.126,20		
			3.2.90.22.00		Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	101		15.451.0005.1001.0000		Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-462.863,55		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	103		15.451.0005.1001.0000		Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-92.958,62		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações F.R.	Grupo:	0	123
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	110		15.452.0005.2012.0000		Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-65.119,16		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	114		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-187.198,69		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	117
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	115		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-1.321,20		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.	Grupo:	0	117
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	117		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-147.745,73		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações F.R.	Grupo:	0	117
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	119		15.452.0005.2013.0000		Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-217.779,40		
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo:	0	117
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	128		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-175.656,09		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	132		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-19.250,42		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	133		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-4.427,10		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	180
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501	000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI			
	141		17.512.0005.1002.0000		Ampliação da Rede de Esgoto	-41.064,43		
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	145		26.782.0005.2018.0000		Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-50.000,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	147		26.782.0005.2018.0000		Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-9.677,06		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	981		15.452.0005.2015.0000		Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-81.905,16		
			4.4.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	170
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	155		18.541.0002.2019.0002		Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-40.179,16		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	179		20.606.0002.2020.0004		Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-15.078,05		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	192		04.122.0001.2006.0000		Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-1.773,00		
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	217		23.695.0002.1003.0000		Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-7.300,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)						-2.096.606,73		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4A404B69

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1295 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$993.778,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					993.778,71			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	993.778,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	1		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-37.067,14		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	2		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-24.555,58		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	3		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.310,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	4		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	5		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-15.995,71		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	6		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.310,00		
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	7		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-155,00		
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	8		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-59.013,59		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	9		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-29.650,96		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	10		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-28.182,97		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	11		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-2.310,00		
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	12		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-29.199,60		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	13		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-13.400,54		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	14		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-52.379,75		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	15		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-373.579,78		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	16		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-32.782,19		
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	17		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-3.015,60		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	18		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	19		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-49.173,14		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	20		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-151.139,82		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	21		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-52.426,34		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	22		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	23		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.155,00		
			4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	24		01.031.0010.2002.0000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	-8.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	25		01.031.0010.2002.0000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	-800,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	26		01.031.0010.2002.0000	Manutenção do Cerimonial do Legislativo	-774,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	27		01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	28		01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-500,00		

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	29		01.031.0010.2073.0000	Parlamento Jovem	-4.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	30		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-2.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	31		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-2.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	32		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-2.400,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste				
	33		01.124.0010.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	-4.037,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-993.778,71		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 De dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:21E952E1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1305 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1305 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$705.107,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					705.107,50			
02	01	01	Secretaria de Governo					
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	22.173,92			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	59		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	4.440,74			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.496,71			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	9.319,32			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	10.622,76			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	101		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	23.080,84			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	39.898,24			

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	26.919,91			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	7.701,06			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	143		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	17.230,94			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	144		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	5.516,32			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	153		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	2.475,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	126.860,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	264.606,76			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	28.587,05			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	11.376,06			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	959		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	65.912,34			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	199		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	26.194,88			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	200		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	10.694,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	01	Secretaria de Governo				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-9.745,24		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	39		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-233,61		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	02	Controladoria Geral				
	63		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-2.286,40		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	72		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-6.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	86		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-11.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-4.285,42		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	145		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-15.000,00		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	983		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-22.289,09		
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
	179		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-45.923,45		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	187		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-1.142,03		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços				
	195		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-1.665,02		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	197		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	202		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	205		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-22.451,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	403		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-253,22		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	406		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-494,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	407		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	408		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-450,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	410		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-435,35		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	411		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-827,28		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	412		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-460,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	414		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	415		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	422		08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	423		08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-350,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	424		08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	425		08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-441,83		

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	431		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-683,47		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	432		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-696,50		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	433		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-389,51		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.850,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	437		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	438		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-811,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	440		08.241.0004.2036.0001	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	441		08.242.0004.2034.0002	Proteção Social Básica	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	442		08.242.0004.2034.0002	Proteção Social Básica	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	443		08.242.0004.2036.0002	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	448		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-77.564,87		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	455		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-5.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	463		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-1.036,00		
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	464		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-31.238,60		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	466		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-3.629,08		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	467		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-635,63		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	471		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-1.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	477		08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-2.328,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	479		08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	482		08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-25.454,54		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	488		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-583,06		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	490		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-650,76		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	492		08.244.0004.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-25.547,30		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	498		08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-250,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	948		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-328,58		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN				
	508		08.243.0004.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-5.152,88		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	509		08.243.0004.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-4.019,72		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	510		08.243.0004.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-4.867,54		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN				
	511		08.243.0004.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	-1.080,96		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	512		08.243.0004.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	513		08.243.0004.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	-500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	727		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-192,38		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	728		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-412,37		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	738		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-839,02		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	743		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-66,24		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	747		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-14.341,14		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	748		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	749		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-63.700,69		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	750		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-11.698,10		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	752		13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-110,51		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	753		13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-1.312,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	754		13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-1.355,45		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	755		13.392.0004.1023.0000	Festival Estudantil da Canção	-10.790,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	756		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-4.810,07		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	757		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-655,62		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	759		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-674,36		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	760		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-129,78		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	767		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-5.665,42		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	769		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-93,97		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	770		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-22.874,70		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	771		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-98,18		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	772		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-3.109,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	776		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-567,81		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	777		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-1.595,29		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	00	Fundo de Desenvolvimento Municipal				
	846		04.122.0001.2056.0000	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal	-17.637,18		
			4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social				
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social				
	930		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-1.355,45		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	931		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-1.355,45		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	932		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-50.904,26		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	933		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-67.220,74		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	934		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-1.355,45		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	935		08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	-1.355,45		
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-705.107,50		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EEDDF396

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1238 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1027 - REPUBLICAÇÃO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94
Exercício: 2016
Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1724 de 17/11/2016
DECRETO Nº 1238 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$456.962,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					212.265,60			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	383		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	69.008,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	17.125,20			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	385		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	18.132,31			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	390		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	16.677,12			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	111.762,57			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	392		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	104.857,47			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	393		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	78.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1006		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	11.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					244.697,16			
Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	386		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	-12.265,60			
			3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	102	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	394		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	-149.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0003.2033.0000	Fun saúde - Hospital Municipal	-51.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-212.265,60			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:080DC73B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1310 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$331.439,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					331.439,15			
02	01	01	Secretaria de Governo					
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-50.446,86			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-2.247,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	59		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-7.238,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-1.496,71			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-9.319,32			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	973		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-130,46			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-42.218,49			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	86		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-4.065,82			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	103		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.479.177,72			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-3.617,97			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-39.898,24			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	112		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-6.007,58			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-1.202,87			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-629.394,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-39.660,15			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-7.701,06			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	130		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	- 85.455,11			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			072 000	Recursos Minerais				
	143		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-27.194,44			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	144		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-5.516,32			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	982		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-21.129,83			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	153		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-2.475,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-126.860,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	331.439,15			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-757.833,75			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	-52.288,75			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	-11.376,06			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	959		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-65.912,34			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	961		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-1.950.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	962		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	-1.223.805,91			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	199		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-48.085,55			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	200		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-10.694,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	229		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-284.389,56			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	236		10.301.0003.1246.0000	Projeto Mais Médicos	-1.699,20			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	240		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-10.182,59			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	241		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-26.218,62			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	243		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-1.304,30			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-3.864,80			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-180.933,90			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	251		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-63.667,76			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	254		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-46.544,08			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	255		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-73.181,18			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	256		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-13.252,50			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	258		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-95.942,81			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	259		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-43.983,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	267		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	-9.198,03			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	279		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-797,75			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-22.336,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-37.189,47			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-502,35			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-9.110,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	312		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-804,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	337		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.413,90			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	339		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-11.857,96			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	363		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-59.503,41			

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	373		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-6.711,98			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	376		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-6.008,89			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	376		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-584,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	966		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.040,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	967		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-5.900,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	968		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-47.329,01			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	1004		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-54.546,77			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1007		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-163.103,08			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1012		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-46.152,50			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	383		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-493.734,17			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-185.299,95			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	392		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-128.429,89			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1003		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-42.282,01			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	543		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-25.313,19			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	544		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-855,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	545		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-18.405,13			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	552		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.826,30			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	554		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-0,20			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	555		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-657,99			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	556		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-52.597,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	561		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-137.702,53			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	562		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-135.007,32			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	579		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.939,17			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	584		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-74,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	590		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.616,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	597		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.826,08			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	601		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	606		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-68.194,20			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	608		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-7.603,71			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	610		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-103.615,09			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	613		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-9.370,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	614		12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.647,61			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	631		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-10.544,13			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	643		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-3.687,93			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	647		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-15.616,17			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	652		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-159.095,05			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	653		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-95.038,11			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	657		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-254,02			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	658		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-6.443,94			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	661		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-1,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	663		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-26.231,51			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	666		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-270,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	669		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-85.400,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	978		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-0,03			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	985		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	-966,21			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	988		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-44.105,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	989		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-20,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	-9.890.524,02
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	-54.854,21
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	01	01	Secretaria de Governo					
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-763,83			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-10.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-11.379,61			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	72		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-9.752,12			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	75		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-21.500,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	84		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-3.150,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	86		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-121,24			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	108		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-60.915,40			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	145		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-75.045,56			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	187		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária -	9.693,75			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	202		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-72.836,96			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	211		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re -1.856,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	376		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-584,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				

	966		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.040,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	967		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-5.900,40		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
	968		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-47.329,01		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	727		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-727,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	728		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	748		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-32.216,14		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	750		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-1.520,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	757		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-1.812,38		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	763		13.392.0004.1244.0000	Festa do Laço Comprido	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	773		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-10.235,42		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	775		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-1.913,54		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-331.439,15		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de dezembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:48AFF5C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 001/DEPTRAN/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 31/01/2017.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02073700	546-0	14/12/2016	OON3441
MS02073965	723-4	03/12/2016	FJZ9899
MS02073968	539-8	10/12/2016	HTJ1398
MS02195572	555-0	30/11/2016	DZB8570
MS02203397	518-5	09/12/2016	OOL0415
MS02203450	763-3	05/12/2016	FAJ9911
MS02203586	519-3	05/12/2016	HTS3889
MS02203595	554-1	12/12/2016	HTT9295
MS02203599	519-3	13/12/2016	KXM6374
MS02203657	518-5	07/12/2016	NJN5094
MS02203660	518-5	07/12/2016	DIJ7350
MS02203662	518-5	08/12/2016	CCK2685

MS02203663	763-3	08/12/2016	QAA4999
MS02203666	518-5	09/12/2016	HSJ4077
MS02203669	605-0	09/12/2016	OOR8510
MS02203809	518-5	12/12/2016	DOM5600
MS02203813	518-5	12/12/2016	NRS2600
MS02203877	518-5	07/12/2016	NSD6531
MS02203881	518-5	07/12/2016	CSJ3553
MS02203884	763-3	07/12/2016	NRW7880
MS02203885	554-1	08/12/2016	ECI8869
MS02203892	605-0	09/12/2016	OOQ8640
MS02203894	605-0	09/12/2016	HTT8363
MS02203914	518-5	07/12/2016	HTG5248
MS02203917	518-5	07/12/2016	HTF6089
MS02203918	518-5	07/12/2016	HSG3034
MS02203919	736-6	07/12/2016	HSQ1870
MS02203926	604-1	09/12/2016	NRX7131
MS02203961	554-1	05/12/2016	HTT9357
MS02203963	554-1	06/12/2016	HSV8449
MS02203977	763-3	13/12/2016	OOH8642
MS02203981	763-3	14/12/2016	NSA5060
MS02204016	605-0	09/12/2016	HRR5960
MS02204022	518-5	09/12/2016	NRL6717
MS02204023	518-5	12/12/2016	HSX4442
MS02204025	518-5	13/12/2016	NSA0008
MS02204027	518-5	13/12/2016	NRL6770
MS02204033	518-5	15/12/2016	HTQ0831
MS02204035	518-5	15/12/2016	FMQ7171
MS02204037	612-2	15/12/2016	OON4152
MS02204058	518-5	09/12/2016	NRH3983
MS02204104	763-3	08/12/2016	OOP7323
MS02204168	545-2	08/12/2016	COU3286
MS02204172	573-8	08/12/2016	NRX9504
MS02204173	736-6	08/12/2016	NRX9504
MS02204174	736-6	09/12/2016	HSR0663
MS02204177	736-6	09/12/2016	NRV7346
MS02204181	736-6	12/12/2016	HTS4717
MS02204190	736-6	13/12/2016	OOP7510
MS02204193	736-6	14/12/2016	NRS5336
MS02204194	736-6	14/12/2016	COU5933
MS02204201	518-5	06/12/2016	HTG6743
MS02204202	518-5	06/12/2016	NRW0856
MS02204206	518-5	06/12/2016	DZX6542
MS02204208	763-3	06/12/2016	OOQ4425
MS02204209	518-5	07/12/2016	NSA2363
MS02204213	518-5	07/12/2016	OOS8262
MS02204217	518-5	07/12/2016	OOK3455
MS02204218	518-5	07/12/2016	HSY2016
MS02204225	763-3	09/12/2016	NRL6487
MS02204226	518-5	09/12/2016	HSE3342
MS02204229	554-1	09/12/2016	HRB4150
MS02204238	605-0	13/12/2016	NRH3948
MS02204256	707-2	08/12/2016	NRV0403
MS02204262	554-1	08/12/2016	NSC9355
MS02204264	518-5	09/12/2016	DCY8009
MS02204268	612-2	09/12/2016	AJL5580
MS02204270	605-0	12/12/2016	NRH2685
MS02204271	605-0	12/12/2016	DDN7747
MS02204272	605-0	13/12/2016	HSZ6911
MS02204277	612-2	13/12/2016	NRQ2380
MS02204278	518-5	13/12/2016	NRQ2380
MS02204279	518-5	14/12/2016	CXT5029
MS02204283	612-2	14/12/2016	NRV0711
MS02204309	518-5	08/12/2016	HTT0164
MS02204313	604-1	12/12/2016	HTC7554
MS02204443	518-5	06/12/2016	HTN9960
MS02204453	554-1	13/12/2016	OOI6801
T000010643	762-5	24/11/2016	EIG8488
T000010671	546-0	29/11/2016	OOH9360
T000010672	518-5	29/11/2016	NJG1102
T000010673	583-5	29/11/2016	NJG1102
T000010675	518-5	30/11/2016	CYH0727
T000010677	518-5	30/11/2016	DUL5831
T000010679	518-5	30/11/2016	BLP3640
T000010680	518-5	30/11/2016	HSF0065
T000010684	518-5	30/11/2016	HSY2015
T000010685	518-5	30/11/2016	KMS5542
T000010686	518-5	30/11/2016	CYO8677
T000010687	763-3	30/11/2016	NSA2372
T000010689	518-5	01/12/2016	JZL2678
T000010707	518-5	06/12/2016	DSH3992
T000010710	518-5	06/12/2016	NRU1746
T000010711	518-5	06/12/2016	QAD2069
T000010722	518-5	07/12/2016	CIU6699
T000010723	763-3	07/12/2016	OOH8578
T000010729	518-5	08/12/2016	HSF1492
T000010730	518-5	09/12/2016	CVD2120
T000010734	518-5	10/12/2016	HSS1976
T000010736	518-5	10/12/2016	ABW1118
T000010738	554-1	12/12/2016	HTE2363

T000010739	612-2	12/12/2016	BFE7312
T000010740	612-2	12/12/2016	HRM5588
T000010752	554-1	14/12/2016	NRI8173
T000010754	554-1	14/12/2016	HSR5548
T000010759	518-5	15/12/2016	EVE0517
T000010760	518-5	15/12/2016	HSD4025
T000010762	518-5	15/12/2016	HTA6142
T000010765	763-3	15/12/2016	OON4388
T000010771	518-5	15/12/2016	QAC7788
T000010776	604-1	15/12/2016	OOR7641
T000010781	554-1	17/12/2016	HSR6266
T000010783	554-1	17/12/2016	HTE3193
T000010784	554-1	17/12/2016	NRO8701
T000010786	554-1	19/12/2016	NRO9532
T000010788	554-1	19/12/2016	HTT9446
T000010796	605-0	20/12/2016	HSZ7022
T000010798	518-5	20/12/2016	NRL7093
T000010800	518-5	20/12/2016	OOP7224
T000010801	763-3	20/12/2016	NSB3022
T000010802	518-5	20/12/2016	OOK4958
T000010803	518-5	20/12/2016	EBI5430
T000010804	763-3	20/12/2016	OOS8317
T000010810	604-1	21/12/2016	DCY8009
T000010813	518-5	22/12/2016	HAD7861
T000010816	518-5	22/12/2016	HRI5668
T000010822	518-5	22/12/2016	HKH1109
T000010824	736-6	23/12/2016	GUU4061
T000010827	763-3	23/12/2016	QAD2032
T000010831	612-2	24/12/2016	HRT7292
T000010836	763-3	27/12/2016	HTL4510
T000010839	518-5	27/12/2016	CMG2708
T000010843	518-5	27/12/2016	NRU3475
T000010851	518-5	27/12/2016	CGC9505
T000011610	518-5	29/11/2016	OOP6840
T000011615	763-3	29/11/2016	OOJ1204
T000011616	518-5	29/11/2016	OOP7240
T000011617	518-5	29/11/2016	DWI7143
T000011620	518-5	30/11/2016	ALT7690
T000011622	554-1	30/11/2016	DLK7645
T000011629	554-1	30/11/2016	ESH1401
T000011630	554-1	30/11/2016	HTS4115
T000011633	762-5	30/11/2016	HNE0353
T000011637	736-6	02/12/2016	OOQ8566
T000011641	763-3	06/12/2016	OPL2282
T000011646	518-5	07/12/2016	HRJ2710
T000011651	605-0	07/12/2016	JIE4240
T000011652	604-1	07/12/2016	NLO2237
T000011653	518-5	07/12/2016	OOP7187
T000011657	605-0	07/12/2016	CWN1568
T000011658	763-3	08/12/2016	NRU1867
T000011660	518-5	08/12/2016	HTJ6917
T000011661	518-5	08/12/2016	HTT0163
T000011674	605-0	12/12/2016	OOU2848
T000011677	518-5	12/12/2016	DSB2154
T000011678	554-1	12/12/2016	OOI5446
T000011682	604-1	14/12/2016	OON4368
T000011683	763-3	14/12/2016	OOH9273
T000011684	518-5	14/12/2016	HRZ8520
T000011685	518-5	14/12/2016	FLV2276
T000011687	763-3	15/12/2016	OOS8301
T000011691	519-3	15/12/2016	NSD6654
T000011693	605-0	15/12/2016	NRH3168
T000011703	706-4	15/12/2016	HSS4953
T000011708	554-1	15/12/2016	HSV8479
T000011709	706-4	15/12/2016	OOO7925
T000011711	518-5	15/12/2016	HSF9087
T000011713	706-4	15/12/2016	HST4645
T000011716	518-5	15/12/2016	HSX3429
T000011718	518-5	16/12/2016	CBJ2197
T000011719	518-5	16/12/2016	COU5933
T000011720	763-3	16/12/2016	COU5933
T000011721	518-5	16/12/2016	HTG0023
T000011724	518-5	16/12/2016	HQF0149
T000011726	518-5	19/12/2016	HRU1524
T000011727	518-5	19/12/2016	HTQ0900
T000011730	518-5	20/12/2016	OOL0885
T000011731	518-5	20/12/2016	HRU5099
T000011739	518-5	21/12/2016	FGD3027
T000011745	518-5	21/12/2016	NRL7845
T000011747	554-1	21/12/2016	HTT8299
T000011749	518-5	22/12/2016	EPG5502
T000011750	518-5	22/12/2016	ETB1836
T000011751	763-3	22/12/2016	DWJ3086
T000011752	518-5	22/12/2016	NRY6506
T000011753	763-3	22/12/2016	EDO1699
T000011755	518-5	22/12/2016	NRW0875
T000011759	554-1	22/12/2016	HTT9479
T000011760	554-1	22/12/2016	HSP4259
T000011766	554-1	22/12/2016	OOT3462

T000011769	554-1	22/12/2016	NRI8380
T000011771	554-1	22/12/2016	HTS4057
T000011777	763-3	23/12/2016	EXZ8442
T000011779	518-5	23/12/2016	HSX3167
T000011782	518-5	24/12/2016	NRY3183
T000011787	736-6	26/12/2016	HRY2627
T000011789	763-3	26/12/2016	CSC2534
T000011795	518-5	28/12/2016	BKV3202
T000011796	736-6	28/12/2016	CMG2708
T000012299	518-5	29/11/2016	JYW5783
T000012300	736-6	29/11/2016	HQJ0797
T000012301	518-5	29/11/2016	AYO6714
T000012302	605-0	29/11/2016	HTT8521
T000012305	518-5	29/11/2016	HSF5748
T000012311	518-5	29/11/2016	NRH3814
T000012314	518-5	30/11/2016	OON8332
T000012318	518-5	05/12/2016	HTJ1925
T000012328	518-5	05/12/2016	DNI0559
T000012336	518-5	05/12/2016	DQF5101
T000012340	518-5	06/12/2016	HTN9960
T000012341	605-0	06/12/2016	HTA2440
T000012342	518-5	07/12/2016	HSJ4693
T000012344	763-3	07/12/2016	HRY2705
T000012345	518-5	08/12/2016	HTF9903
T000012348	518-5	08/12/2016	OOU2793
T000012351	518-5	08/12/2016	OON7085
T000012354	518-5	08/12/2016	HSG8513
T000012356	763-3	09/12/2016	BJT4710
T000012360	763-3	10/12/2016	EGV1988
T000012365	605-0	14/12/2016	BNK8536
T000012366	518-5	14/12/2016	ACS1070
T000012378	763-3	14/12/2016	ETI4397
T000012379	518-5	14/12/2016	HTG0023
T000012380	518-5	15/12/2016	NRH3612
T000012382	554-1	15/12/2016	OOT8281
T000012388	554-1	15/12/2016	BJU7774
T000012389	763-3	15/12/2016	NRU1918
T000012390	518-5	15/12/2016	JHQ9831
T000012392	763-3	15/12/2016	NRV0676
T000012397	518-5	16/12/2016	HSI5355
T000012401	605-0	16/12/2016	HSP9700
T000012403	518-5	16/12/2016	JIE4240
T000012404	518-5	16/12/2016	BST6287
T000012407	518-5	16/12/2016	HSM7077
T000012408	518-5	16/12/2016	DKQ6930
T000012409	518-5	16/12/2016	HTC5277
T000012410	554-1	17/12/2016	QAC4605
T000012412	554-1	17/12/2016	EOK0405
T000012413	605-0	19/12/2016	NSB9720
T000012415	554-1	19/12/2016	OOI5577
T000012416	554-1	19/12/2016	HSQ9355
T000012422	518-5	20/12/2016	HSV2501
T000012425	763-3	20/12/2016	EDV8589
T000012433	518-5	20/12/2016	HSD8797
T000012435	518-5	20/12/2016	EAQ3869
T000012436	518-5	20/12/2016	NRH3521
T000012439	518-5	21/12/2016	QAD6372
T000012445	706-4	21/12/2016	HTE3002
T000012449	554-1	21/12/2016	NRV7466
T000012458	554-1	22/12/2016	NRT0923
T000012459	554-1	22/12/2016	HSL2775
T000012460	518-5	22/12/2016	OON7020
T000012462	554-1	22/12/2016	NRT1079
T000012467	518-5	26/12/2016	OOL0063
T000012472	518-5	26/12/2016	FEU1090
T000012475	518-5	26/12/2016	APS7704
T000012477	554-1	27/12/2016	NRI7545
T000012484	518-5	27/12/2016	BTD8874
T000012485	518-5	27/12/2016	BZW5440
T000012488	763-3	27/12/2016	NRW0995
T000012493	518-5	27/12/2016	JTH6412
T000012495	554-1	27/12/2016	HTT7979
T000012497	554-1	27/12/2016	HTT9395
T000012499	554-1	28/12/2016	NRV7376
T000012501	554-1	28/12/2016	NRO3049
TL00004844	554-1	05/12/2016	OOG5829

TRÊS LAGOAS - MS, 23 de janeiro de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1576C28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	48.000.000,00	48.000.000,00	9.464.828,07	19,72	43.137.206,56	89,87	4.862.793,44
RECEITAS CORRENTES	42.395.500,00	42.395.500,00	9.227.835,71	21,77	41.563.608,32	98,04	831.891,68
RECEITA TRIBUTARIA	4.248.500,00	4.248.500,00	794.659,34	18,70	3.097.533,94	72,91	1.150.966,06
Impostos	3.860.000,00	3.860.000,00	782.582,12	20,27	2.814.102,97	72,90	1.045.897,03
Taxas	388.500,00	388.500,00	12.077,22	3,11	283.430,97	72,96	105.069,03
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	418.500,00	418.500,00	60.483,78	14,45	475.835,98	113,70	-57.335,98
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	2.150,00	19,55	9.350,00	85,00	1.650,00
Receitas de Valores Mobiliários	407.500,00	407.500,00	58.333,78	14,32	466.485,98	114,48	-58.985,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	209,96	5,25	4.493,70	112,34	-493,70
Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	209,96	5,25	4.493,70	112,34	-493,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.231.500,00	37.231.500,00	8.317.819,99	22,34	37.384.048,22	100,41	-152.548,22
Transferências Intergovernamentais	36.525.500,00	36.525.500,00	8.132.309,71	22,26	36.435.889,74	99,75	89.610,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	706.000,00	706.000,00	185.510,28	26,28	948.158,48	134,30	-242.158,48
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	54.662,64	11,09	601.696,48	122,05	-108.696,48
Multas e Juros de Mora	175.500,00	175.500,00	15.116,71	8,61	78.419,80	44,68	97.080,20
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	16.531,10	275,52	315.596,275.259,94		-309.596,27
Receita da Dívida Ativa	310.500,00	310.500,00	23.014,83	7,41	207.680,41	66,89	102.819,59
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	236.992,36	4,23	1.573.598,24	28,08	4.030.901,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	137.660,00	0,00	265.024,00	0,00	-265.024,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	137.660,00	0,00	265.024,00	0,00	-265.024,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	99.332,36	1,77	1.308.574,24	23,35	4.295.925,76
Transferências Intergovernamentais	853.000,00	853.000,00	-1.157,46	-0,14	299.841,92	35,15	553.158,08

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	9.464.828,07	19,72	43.137.206,56	89,87	4.862.793,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	9.464.828,07	19,72	43.137.206,56	89,87	4.862.793,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			887.665,80		
Superávit Financeiro		0,00			887.665,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	12.891.462,39	39.150.437,74	1.912.969,00
DESPESAS CORRENTES	41.162.500,00	42.881.359,47	5.162.989,04	37.227.819,68	5.653.539,79	8.774.638,86	37.005.489,29	5.875.870,18	36.800.468,36	222.330,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.258.500,00	24.861.947,27	5.366.161,35	23.043.952,34	1.817.994,93	5.367.661,35	23.043.952,34	1.817.994,93	22.951.214,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.903.000,00	18.019.412,20	-203.172,31	14.183.867,34	3.835.544,86	3.406.977,51	13.961.536,95	4.057.875,25	13.849.253,59	222.330,39
DESPESAS DE CAPITAL	6.713.500,00	9.290.348,42	513.767,64	4.040.607,99	5.249.740,43	824.383,51	2.349.969,38	6.940.379,04	2.349.969,38	1.690.638,61
INVESTIMENTOS	6.403.500,00	8.987.199,98	514.132,86	3.737.824,77	5.249.375,21	773.778,45	2.047.186,16	6.940.013,82	2.047.186,16	1.690.638,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	303.148,44	-365,22	302.783,22	365,22	50.605,06	302.783,22	365,22	302.783,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.000,00	75.213,17	0,00	0,00	75.213,17	0,00	0,00	75.213,17	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	12.891.462,39	39.150.437,74	1.912.969,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67	10.978.493,39	9.599.022,37	39.355.458,67	12.891.462,39	39.150.437,74	1.912.969,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.782.677,57			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	48.000.000,00	52.246.921,06	5.676.756,68	41.268.427,67		9.599.022,37	43.138.136,24		39.150.437,74	1.912.969,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1EC4BF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2016 A DEZ/2016														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.804.975,42	4.020.299,90	3.248.269,90	3.583.096,25	3.665.999,04	3.901.311,72	3.424.730,52	3.572.341,56	3.181.876,97	4.359.488,76	4.534.131,45	5.963.537,02	47.260.058,51	48.354.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	129.835,86	106.918,74	289.384,32	293.478,19	181.897,63	532.742,35	226.578,93	177.329,05	203.204,26	161.505,27	368.889,84	425.769,50	3.097.533,94	4.248.500,00
IPTU	617,53	160,92	220,21	79,31	10.771,28	315.083,79	19.672,56	12.848,66	20.122,97	14.374,70	12.679,33	5.432,67	412.063,93	510.000,00
ISS	88.133,20	51.406,67	73.139,75	128.757,53	74.461,32	77.936,58	69.810,69	120.600,92	73.592,74	87.850,28	110.069,96	135.714,21	1.091.473,85	1.650.000,00
ITBI	9.499,39	25.641,41	71.531,93	19.925,00	5.238,31	5.396,35	8.947,14	13.369,90	69.124,44	19.313,36	10.555,89	54.985,69	313.528,81	700.000,00
IRRF	14.456,82	16.990,24	109.542,23	82.650,30	84.977,52	27.393,44	117.325,04	23.653,07	33.114,62	33.788,73	229.964,53	223.179,84	997.036,38	1.000.000,00
Outras receitas Tributárias	17.128,92	12.719,50	34.950,20	62.066,05	6.449,20	106.932,19	10.823,50	6.856,50	7.249,49	6.178,20	5.620,13	6.457,09	283.430,97	388.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.008,35	37.598,95	54.446,80	41.283,49	46.151,21	46.385,21	43.450,51	44.880,74	34.093,87	32.053,07	30.837,03	29.646,75	475.835,98	418.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	228,41	1.854,15	220,00	239,40	199,85	328,79	318,06	100,78	323,87	470,43	169,38	40,58	4.493,70	4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.593.509,10	3.835.466,06	2.836.544,55	3.217.885,46	3.393.718,23	3.266.150,66	3.125.288,27	3.162.596,52	2.909.570,60	4.152.116,21	4.116.962,20	5.470.690,55	43.080.498,41	43.190.500,00
Cota Parte do FPM	1.038.549,63	1.300.114,00	789.713,44	938.799,68	1.248.376,95	1.031.361,60	1.143.643,09	927.312,75	754.090,52	915.386,73	1.670.110,18	2.610.787,68	14.368.246,25	13.550.000,00
Cota Parte do ICMS	940.505,36	988.992,74	981.804,16	1.048.686,78	991.590,87	972.917,77	947.890,66	994.375,24	975.878,29	976.774,32	920.240,96	999.899,14	11.739.556,29	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	29.590,95	452.172,61	95.174,48	86.022,16	75.796,44	0,00	45.585,38	38.738,86	35.213,82	21.472,84	17.526,38	22.796,12	920.090,04	650.000,00
Cota Parte do ITR	263.131,64	78.941,96	55.064,63	59.934,41	21.383,60	27.362,92	23.468,85	16.324,61	96.441,02	1.067.795,89	354.422,18	338.445,63	2.402.717,34	2.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	3.260,25	39.123,00	45.000,00
Transf. da LC 61/1989	9.637,10	11.269,59	8.703,54	8.514,50	8.748,92	9.905,60	5.891,65	8.007,70	8.089,10	8.858,05	9.362,49	20.194,35	117.182,59	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	476.598,28	593.907,72	447.818,41	476.590,49	496.921,54	436.492,91	414.420,38	450.977,96	431.516,27	494.192,93	516.930,52	594.736,42	5.831.103,83	6.150.000,00
Outras Transferências Correntes	832.235,89	406.807,19	455.005,64	596.077,19	547.639,66	784.849,61	541.128,01	723.599,15	605.081,33	664.375,20	625.109,24	880.570,96	7.662.479,07	6.695.500,00
Outras Receitas Correntes	46.393,70	38.462,00	67.674,23	30.209,71	44.032,12	55.704,71	29.094,75	187.434,47	34.684,37	13.343,78	17.273,00	37.389,64	601.696,48	493.000,00
DEDUÇÕES (II)	455.007,50	564.696,26	385.003,32	427.340,60	468.081,56	406.980,43	353.590,83	396.002,27	372.976,74	596.937,92	593.111,92	676.720,84	5.696.450,19	5.959.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	455.007,50	564.696,26	385.003,32	427.340,60	468.081,56	406.980,43	353.590,83	396.002,27	372.976,74	596.937,92	593.111,92	676.720,84	5.696.450,19	5.959.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.349.967,92	3.455.603,64	2.863.266,58	3.155.755,65	3.197.917,48	3.494.331,29	3.071.139,69	3.176.339,29	2.808.900,23	3.762.550,84	3.941.019,53	5.286.816,18	41.563.608,32	42.395.500,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:54E1BE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	851,35	611.299,74	596.980,77	-15.170,32	0,00	1.095.093,40	2.285.301,36	2.521.094,57	2.521.094,57	-149.187,15	710.113,04	710.113,04
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	59.580,41	38.000,00	46.035,03	46.035,03	-10.545,38	41.000,00	41.000,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	59.580,41	38.000,00	46.035,03	46.035,03	-10.545,38	41.000,00	41.000,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	751,35	611.299,74	596.880,77	-15.170,32	0,00	1.035.512,99	2.247.301,36	2.475.059,54	2.475.059,54	-138.641,77	669.113,04	669.113,04
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.643,49	78.990,04	200.051,49	200.051,49	-10.685,04	525.897,00	525.897,00

0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.529,25	3.529,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	123.349,27	123.347,73	-1,54	0,00	0,00	78.594,61	69.928,50	69.928,50	-8.666,11	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	5.487,69	315,99	-5.171,70	0,00	0,00	281.623,76	280.941,86	280.941,86	-681,90	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	108.097,06	108.097,06	0,00	0,00	0,00	353.574,77	333.421,80	333.421,80	-20.152,97	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	551,35	29.135,11	29.686,46	0,00	0,00	0,00	482.498,29	418.157,76	418.157,76	-2.195,00	62.145,53	62.145,53
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV	0,00	129.247,73	129.247,73	0,00	0,00	0,00	355.593,04	337.232,35	337.232,35	-18.360,69	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO	0,00	1.402,84	1.402,84	0,00	0,00	8.000,00	60.108,73	66.391,14	66.391,14	-1.717,59	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00	211.050,79	201.253,71	-9.997,08	0,00	369.869,50	556.318,12	768.934,64	768.934,64	-76.182,47	81.070,51	81.070,51
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		851,35	611.299,74	596.980,77	-15.170,32	0,00	1.095.093,40	2.285.301,36	2.521.094,57	2.521.094,57	-149.187,15	710.113,04	710.113,04

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F11BA8DD

